

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XLIV — 17º DA REPUBLICA — N. 197

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 24 DE AGOSTO DE 1905

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 1.366, que concede ao juiz do Supremo Tribunal Federal Dr. Antonio Joaquim de Macedo Soares um anno de licença com todos os vencimentos para tratamento de saude.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Mensagem.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decreto de 22 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decreto de 23 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça, da Contabilidade e Geral do Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Relatorios dos Consulados Geraes dos Estados Unidos do Brazil em Assumpção, Southampton e Glasgow.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Expediente e do Contencioso do Thesouro Federal—Recebedoria do Rio de Janeiro—Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Marinha — Portaria, expediente e requerimento despachado.

Ministerio da Guerra — Portarias e expediente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade e de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS—Rendimentos da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAIS E AVISOS.

PARTES COMMERCIAES.

SOCIEDADES ANONYMAS—Acta da assembleia extraordinaria da Associação dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 1.366—DE 19 DE AGOSTO DE 1905

Concede ao juiz do Supremo Tribunal Federal Dr. Antonio Joaquim de Macedo Soares um anno de licença, com todos os vencimentos, para tratamento de saude, e contar de 8 de julho do corrente anno

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Fago saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte: Artigo unico. Ao juiz do Supremo Tribunal Federal Dr. Antonio Joaquim de Macedo Soares é concedida licença, por um anno, a contar de 8 de julho do corrente anno, com todos os vencimentos, para tratar de sua saude.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1905, 17º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.
J. J. Seabra.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGEM

Sr. Presidente da Camara dos Deputados — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, constante do decreto n. 1.366, desta data, concedendo ao juiz do Supremo Tribunal Federal Dr. Antonio Joaquim de Macedo Soares um anno de licença, com todos os vencimentos, para tratamento de saude, a contar de 8 de julho do corrente anno, tenho a honra de devolver dous dos autographos que acompanharam vossa mensagem de 14 do te mez.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1905.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—1ª Secção—Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1905.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados—Tenho a honra de transmittir-vos, assim de ser presente a essa Camara, a mensagem do Sr. Presidente da Republica, concernente á resolução do Congresso Nacional, que concede ao ministro do Supremo Tribunal Federal Dr. Antonio Joaquim de Macedo Soares um anno de licença, com todos os vencimentos, para tratamento de saude, a contar de 8 de julho deste anno.

Saude e fraternidade.—Dr. J. J. Seabra.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 22 do corrente mez foram providos os bachareis João Severiano da Fenecca Hermes e João Roquette Carneiro da Mendonça na serventia vitalicia dos 9º e 10º officios da tabellião de notas do Districto Federal.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 23 do corrente:

Foram nomeados:

Tenente medico de 5ª classe do exercito, o medico adjunto do mesmo exercito Dr. Antenor O' Reilly de Souza;

Alferezes-alunos, de accordo com o disposto no art. 95 do regulamento dos institutos militares de ensino de 18 de abril de 1898, as seguintes praças de pref: Felinto Cesar Sampaio, José Joaquim de Andrade, João Nepomuceno de Castro, Pedro Reginaldo Teixeira, Ildelfonso E. eobar, Alarico Honorato de Castro Lago, Aristides Paes de Souza Brazil, João Baptista Mascarenhas de Moraes, Antonio Luiz da Costa Santos, Arthur Rodrigues Tito, José Emygílio Rodrigues Galharão, Augusto da Cunha Duque Estrada, Manoel Maria de Castro Neves, José de Abreu Araújo, Miguel Salazar de Moraes e Oscar de Araujo Fonseca.

Foram transferido:

Na arma de artilharia, os capitães Domingos Virgilio do Nascimento da 1ª bateria do 6º regimento para a 4ª do dito corpo, e desta bateria para aquella José Candido da Silva Muricy, conforme pediram;

Na arma de cavallaria, os capitães Izidoro Dias Lopes do 3º esquadrão do 7º regimento para o cargo de ajudante do 10º, e de ajudante deste regimento para o 3º esquadrão daquelle João Evangelista Barcellos.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 19 de agosto de 1905

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 9:620\$, moveis e objectos de decoração fornecidos ao segundo Tribunal do Jury;

De 16:162\$080, construção da casa para acumuladores de electricidade do palacio da presidencia Republica;

De 10:489\$211, despesas feitas com a construção daquelle tribunal;

De 7:031\$000, trabalhos realizados no edificio da Faculdade de Medicina;

De 3:083\$723, fornecimentos feitos, em julho findo, ao Instituto Nacional dos Surdos-Mudos.

—Requisitaram-se os alcantamentos:

De 10:900\$002 ao inspector do serviço do isolamento e desinfecção;

De 186:552\$800 ao inspector do serviço de prophylaxia da febre amarella.

Expediente de 22 de agosto de 1905

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o general commandante da força policial do Districto Federal a providenciar sobre a baixa do soldado Julião Rozente Marzin, indemnizando a Fazona Nacional do que estiver a dever-lho.

—Concederam-se 60 dias de licença, com dous terços dos respectivos vencimentos, para tratamento de saude, ao guarda civil de 2ª classe Francisco Teixeira da Costa o de 90 dias, para idêntico fim, ao guarda civil da mesma classe Francisco Gonçalves Affonso.—Enviaram-se as portarias ao chefe de policia.

—Remetteram-se ao juiz federal na secção do Maranhão, assim de ser junta ao respectivo decreto, a portaria de rectificação do nome do 2º suplente do juiz substituto no municipio de Riachão.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Solicitaram-se providencias do director geral de obras e viação da Prefeitura Municipal para que seja aterrada a valia que, partiado do Pedregulho e desaguando nos

lagos da Quinta da Boa Vista, atravessa os terrenos de quasi todos os predios situados no lado impar da rua de S. Luiz Gonzaga.

— Accusaram-se os recebimentos :

Ao inspector de saude dos portos do Estado do Sergipe do officio n. 39, de 2 do corrente ;
Ao consul geral de Sua Magestade Britanica do officio de 21 do corrente.

— Remetteram-se :

Ao Sr. Ministro as actas e papeis relativos ao concurso para preenchimento de uma vaga de pharmaceutico desta Directoria Geral, realizado nos dias 14 e 16 do corrente ;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos dos exames de validade de Francisco Olympio Regis, João Nolasco de Carvalho, José Bueno Figueira, Oscar da Silva Flores, Carlos Gomes Esteves, Romão Antonio Pedrosa e Rodrigo Luiz Parada ;

Ao chefe de policia idem de Raul Nunes de Andrade ;

Ao administrador dos Correios idem de Thomé da Silva Pereira Peixoto.

— Pediu-se ao inspector geral das Obras Publicas que informe a esta directoria o que constar a respeito dos predios á rua do Aqueducto ns. 27A e 104.

Requerimentos despatchados

Dia 22 de agosto de 1905

Julio Ballesté. — Sim, mediante recibo.

Gregorio Martins de Oliveira. — Restitua-se, mediante recibo.

Costa, Guimarães & Comp. (4º districto). — Concedo 15 dias.

Costa, Braga & Comp (4º districto). — Concedo 15 dias.

José Lourenço Rodrigues (9º districto). — Deferido.

Corrêa Junior & Comp. (9º districto). — Concedo 60 dias.

Torquato Pinto da Cunha (9º districto). — Indeferido.

Antonio José da Cruz (5º districto). — Relevo a multa.

Henrique Duarte Silva (5º districto). — Indeferido.

José Francisco de Castro (5º districto). — Indeferido.

Manoel Machado da Silva (5º districto). — Concedo 90 dias.

Dr. Joaquim José da Fonseca Junior (5º districto). — Concedo 60 dias.

Manoel Machado da Silva (5º districto). — Concedo 90 dias.

Afonso de Souza Pinheiro (5º districto). — Concedo 60 dias.

Albino José de Castro e Silva (5º districto). — Concedo 90 dias.

José Gomes da Costa (5º districto). — Concedo 60 dias.

José Gomes da Costa (5º districto). — Concedo 60 dias.

Anna Maria Guimarães Alves (5º districto). — Concedo 60 dias.

Arthur Luiz Pedro de Alcantara (4º districto). — Concedo 30 dias.

Sebastião dos Prazeres Marques (4º districto). — Concedo 60 dias.

João José de Araújo (4º districto). — Deferido. Providencie-se.

S. Mascarenhas & Comp. (3º districto). — Concedo 40 dias.

José da Costa Pereira Villas-Boas (4º districto). — Indeferido.

Lima & Queiroz (3º districto). — Concedo 60 dias.

Antonio da Costa Brandão (3º districto). — Concedo 40 dias.

Manoel José Ribeiro (3º districto). — Concedo cinco dias para inicio das obras.

Paulo Grego (3º districto). — Deferido.

D. Eugénia do Couto Tavares (3º districto). — Deferido.

Visconde de S. João do Madeira (6º districto). — Concedo 60 dias.

Felinto de Almeida (6º districto). — Concedo 60 dias.

Manoel Fernandes Pereira (6º districto). — Deferido, de accôrdo com a informação.

Camillo Rodrigues Alvares (6º districto). — Deferido, de accôrdo com a informação.

José Bento Alves de Carvalho (6º districto). — Deferido.

Francisco Cardoso de Paiva (6º districto). — Concedo 60 dias.

Manoel Francisco Fraga (6º districto). — A pessoa intimada compete requerer.

Maria Thereza da Silva Santos (8º districto). — Deferido.

Albino Dias Fontes Garcia (8º districto). — Deferido.

Jeronymo Ferreira da Silva (7º districto). — Concedo 30 dias.

José Martins da Fonseca (7º districto). — Deferido, excepto no que se refere ás paredes do quarto do water closet.

Antonio José de Barros Portella (7º districto). — Deferido.

Augusto F. C. Braga. — Certifique-se.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimento despachado

Dia 23 de agosto de 1905

D. Martha Maria de Jesus, pedindo os favores do montepio como viuva do contribuinte Eduardo Corrêa Leite, porteiro da Sub-Administração dos Correios de Uberaba, Estado de Minas Geraes. — Apresente a certidão do casamento de sua filha Flausina e a do obito do marido de sua filha Paulina, e sellos a certidão do nascimento do seu filho Eduardo.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 23 de agosto de 1905

Autorizou-se :

O chefe da Comissão de Melhoramentos de Portos e Rios de Santa Catharina a fiscalizar as obras de que carece a Alfandega daquelle Estado, conforme solicitou o Ministerio da Fazenda ;

A comissão fiscal e administrativa das obras do porto do Rio de Janeiro a encomendar á Société Anonyme de Braine-le-Comte o material metallico para a ponte que tem de ser construida sobre os rios Maracanã e Joanna.

— Ao Delegado do Thesouro Brasileiro em Londres foram remettidos os documentos da tomada de contas da Estrada de Ferro de Victoria a Diamantina, no 2º semestre do corrente anno.

— Declarou-se á Comissão da Avenida Central que fica approvada a proposta para desapropriação do predio n. 14 da travessa do Maia.

Requerimento despachado

Dia 23 de agosto de 1905

Bento Luiz Felix da Silva, agente de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo ser aposentado. — Indeferido, á vista do laudo de inspecção a que foi submettido na Directoria Geral de Saude Publica.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portarias de 22 do corrente, foram supprimidas :

A linha de correio de São Francisco a Abaeté, e creada outra entre Abaeté e Abbadia de Pitanguy, com 15 viagens mentaes, ambas no Estado de Minas-Geraes ;

A agencia de correio de Porto Amaral, e creada uma agencia em Santa Cruz das Poses, no municipio de Sertãozinho, ambas no Estado de S. Paulo.

Ministerio das Relações Exteriores

Consulado em Assumpção

Relatório do 3º trimestre de 1904

NAVEGAÇÃO

A actual revolução tem trazido, além de outros males, grandes transtornos á navegação. Antes de manifestar este estado de cousas, regulava em tres o numero de vapores que por semana se dirigiam dos portos do Rio da Prata aos desta Capital e vice-versa.

Agora só um vapor aqui chega semanalmente, e é este o unico que, em igual periodo, para ali segue de torna-viagem. O mesmo se dá a respeito de Matto-Grosso, que muito tem soffrido relativamente ao seu commercio, quasi todo feito por meio de embarcações de pequeno calado, para onde são transbordadas as mercadorias conduzidas até este porto pela empresa Mihanowich, com séde em Buenos Ayres.

A falta de segurança em todo o percurso do rio Paraguay, dentro dos limites desta paiz, a dificuldade de se conseguir pessoal para a guarnição dos navios, o retrahimento do commercio, que tem reduzido consideravelmente as suas operações, são os factores prepon-

derantes da desorganisação que se nota em tão importante serviço. Quanto ao primeiro destes motivos, devo acerescentar que são do dominio publico as violencias soffridas pelas embarcações mercantes estrangeiras. O facto recente succedido com o *Diamantino*, do Novo Lloyd Brasileiro, cujo protesto, ratificado nesta chancellaria, já deve constar na respectiva directoria, é uma prova flagrante do que fica dito.

Durante o mez de julho a navegação se effectnou com a normalidade costumada. Tendo sido, porém, decretado o estado de sitio a 8 de agosto, começou desde então a accentuar-se a irregularidade que então continuava.

Do exame do mappa n. 1 verifica-se que foram 21 as embarcações entradas, com uma tonelagem que attingiu á cifra de 5.210 e 671 homens de equipagem. Foi igualmente de 21 o numero dos que sahiram, com 4.820 toneladas e 613 pessoas de tripolação.

A differença não foi sensivel comparativamente com o movimento do 2º quartel, para o que muito concorreu o mez de julho, ainda em paz. Assim, temos que neste ultimo quartel as entradas foram de 24 vapores com 4.601 toneladas e 725 tripolantes ; as sahiras constaram de 25, as toneladas de 4.745 e a equipagem de 730.

COMMERCIO

Não houve importação directa do Brasil. Quanto á exportação, que continuava a ser feita exclusivamente com Porto-Murtinho e

Corumbá, o seu valor foi de \$519.438,87 moeda paraguaya, equivalente a 78:111\$260 ao cambio de 27.

O artigo que mais avultou foi a farinha de trigo, de procedencia argentina, a qual, como acontece á generalidade das mercadorias estrangeiras, figura como exportada por esta Republica, pelo simples facto de soffrer baldeação neste porto, e pagar, como aquellas, 1/2 % de direitos ouro. Assim, o Estado de Matto-Grosso recebeu nos trez mezes, comprehendidos de julho a setembro, 206.174 kilos de farinha, no valor de 21:063\$374 ou \$140.071,43.

A escassez de numerario, originada pela paralisação do movimento commercial, só permitindo operar em pequenos detalhes sem importancia, tornou impossivel estabelecerem-se typos mais ou menos regulares para os cambios. A tendencia para a baixa accentua-se de dia para dia, e os cambios, no mais alto gráu de perturbação, são quasi arbitrarios, fixados tão sómente pela previdencia de cada um e pelo conjunto de circumstancias, que, presentemente, actuam de modo desfavoravel neste paiz.

A Camara de Commercio confessou-se impotente para lutar contra tão temerosa tormenta. Desde o começo da revolução cessaram por completo as suas costumadas cotações sobre cambios e preços correntes. Relativamente á ausencia destes ultimos, que muito tem concorrido para agravar a crise existente; ha ainda a lamentar a afflictiva situação dos poucos agricultores que se mantêm á frente de suas pequenas lavouras, cujos productos nem sempre podem ser collocados de modo remunerador.

INFORMAÇÕES GERAES

Em principio de setembro correram rumores de estar grassando a peste bubonica nesta cidade. Por mais cuidadosas que fossem as indagações sobre a existencia de tão grave enfermidade, ninguém affirmou d. sciencia propria o conhecimento de um só caso. As autoridades sanitarias, inquiridas insistentemente, declaravam sempre que o estado da saude publica era satisfactorio, e expediam as cartas de saude dessa conformidade. Sem embargo, havia qualquer cousa de anormal (que hoje se diz serem febras com caracter pernicioso), e, na duvida, os consules, ao visarem as referidas cartas, chamavam a attenção dos funcionarios sanitarios dos portos de destino das embarcações para os boatos que aqui corriam, o que fazia com que se tornassem suspeitas as procedencias desta capital.

Consulado dos Estados-Unidos do Brasil em Assumpção, 17 de novembro de 1904.

NICOLÃO PINTO DA SILVA VALLE.
Consul geral.

N. 1. — Mappa do movimento da navegação entre o Brasil e o porto de Assumpção no 3º quartel de 1904

ENTRADAS				
EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO
Brasileiras	4	2.543	495	Nulla
Estrangeiras . . .	17	2.067	476	
Total	21	5.210	671	

Valor importado em moeda brasileira : Nulla.

SAHIDAS				
EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO
Brasileiras	4	2.021	453	
Estrangeiras . . .	17	2.799	460	
Total	21	4.820	613	\$ 519.438,87

Valor exportado em moeda brasileira : 78:111\$260.

N. 2 — Mappa dos preços correntes dos generos exportados do porto de Assumpção para o Brasil, durante o 3º trimestre de 1904, comparados com o do 2º do mesmo anno

GENEROS	UNIDADE	MOEDA BRAZILEIRA (RÉIS)						MOEDA PARAGUAY (PESOS)					
		2º TRIMESTRE			3º TRIMESTRE			2º TRIMESTRE			3º TRIMESTRE		
		Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro
Arroz.....	10 kilos	2\$100	2\$100	2\$100	2\$100			12.00	12.00	12.00	12.00		
Alfafa.....	" "	\$351	\$403	\$386	\$386			2.00	2.30	2.20	2.20		
Arame.....	" "	1\$050	2\$000	1\$750	1\$750			11.00	11.50	10.00	10.00		
Amendoim.....	" "	\$438	\$615	\$526	\$526			2.50	3.70	3.00	3.00		
Aguardente.....	Litro	4\$910	4\$500	5\$230	5\$230			23.00	26.00	30.00	30.00		
Aniagem.....	Metro	\$175	\$210	\$149	\$149			1.00	1.20	0.85	0.85		
Biscuitos.....	10 kilos	3\$800	4\$200	4\$200	4\$200			22.00	21.00	24.00	24.00		
Bolacha.....	" "	1\$053	1\$200	1\$053	1\$053			6.00	7.00	6.00	6.00		
Batatas.....	" "	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200			7.00	7.00	7.00	7.00		
Banha de porco.....	" "	5\$800	5\$970	5\$800	5\$800			33.00	34.00	33.00	33.00		
Bacalhão.....	" "	\$700	\$700	\$615	\$615			4.00	4.00	3.50	3.50		
Cedro.....	Taboas	1\$230	1\$755	1\$580	1\$580			7.00	10.00	9.00	9.00		
Cebollas.....	100	1\$315	1\$315	1\$140	1\$140			7.50	7.50	6.50	6.50		
Cimento de Portland.....	10 kilos	4\$200	4\$036	4\$036	4\$036			24.00	23.00	23.00	23.00		
Farinha de trigo.....	" "	1\$125	1\$125	1\$100	1\$100			6.40	6.40	6.25	6.25		
Farelo.....	" "	\$298	\$315	\$280	\$280			1.70	1.80	1.60	1.60		
Feijão.....	" "	\$526	\$702	\$456	\$456			3.00	4.00	2.60	2.60		
Malte em pó.....	" "	2\$195	2\$400	2\$105	2\$105			12.50	14.00	12.00	12.00		
Massas.....	" "	1\$755	1\$930	2\$105	2\$105			10.00	11.00	12.00	12.00		
Sebo artificial.....	" "	5\$235	5\$265	4\$915	4\$915			30.00	30.00	28.00	28.00		
Sal.....	" "	\$210	\$228	\$220	\$220			1.20	1.30	1.25	1.25		
Vellas stearinas.....	Caixa	6\$140	6\$320	6\$140	6\$140			35.00	35.00	35.00	35.00		
Vinho.....	Litro	4\$200	4\$200	4\$200	4\$200			24.00	24.00	24.00	24.00		

N. 3 — Mappa da quantidade e valor dos generos exportados do porto de Assumpção para o Brazil durante o 3º quartel de 1904

GENEROS	PESO OU MEDIDA	QUANTIDADE EXPORTADA	VALOR EM MOEDA BRAZILEIRA (Réis)	VALOR EM MOEDA PARAGUAYA (Pesos)
Arame.....	Kilos	21.015	1:738\$688	11.562,27
Arroz.....	»	9.860	1:080\$902	7.187,89
Amendoim.....	»	450	33\$556	236,44
Aniagem.....	»	12.042	2:778\$701	18.478,36
Alfafa.....	»	16.603	1:367\$128	9.091,40
Artigos de armarinho.....	»	879	2:618\$699	17.414,35
» » escriptorio.....	»	52	106\$888	709,32
» » papelaria.....	»	15	8\$889	59,11
» » armeria.....	»	494	1:564\$464	10.403,68
Apparelhos para gymnastica.....	»	58	115\$557	768,45
Azeite de oliveira.....	»	232	49\$778	331,02
» » ricino.....	»	140	106\$668	709,32
Algodão em obra.....	»	504	901\$344	5.903,93
Balanças.....	»	599	234\$670	1.560,55
Bolacha.....	»	3.577	460\$450	3.061,90
Biscoutos.....	»	180	71\$112	472,88
Batatas.....	»	20.415	1:233\$703	8.204,72
Banhas de porco.....	»	1.360	471\$117	3.132,92
Bacalhão.....	»	45	17\$778	118,22
Carvão de pedra.....	»	4.600	177\$780	1.182,23
Conservas.....	»	596	328\$893	2.187,13
Couro em obra.....	»	54	108\$891	1.123,12
Chá.....	»	18	26\$667	177,33
Carruagens.....	»	—	213\$536	1.418,64
Café.....	»	13.800	5:194\$731	34.541,96
Cebollas.....	»	3.300	426\$672	2.837,28
Cedro.....	Taboas	577	622\$230	4.137,82
Comestiveis.....	Kilos	5.950	32\$000	212,80
Cimento de Portland.....	»	1.830	71\$112	472,88
Drogas.....	»	1.327	449\$783	2.991,05
Especiarias.....	»	246	13\$112	898,49
Feijão.....	»	1.680	106\$722	709,32
Ferramentas de carpinteiro.....	»	15	19\$555	130,04
» » ferreiro.....	»	40	17\$778	118,22
Fazendas.....	»	2.602	3:701\$379	24.614,17
Ferro galvanizado.....	»	22.191	2:021\$358	13.442,03
» em obra.....	»	11.194	4:177\$830	27.782,56
» em barras.....	»	1.064	80\$001	532,00
Ferragens.....	»	5.210	2:478\$253	16.480,38
Farelo.....	»	12.260	1:651\$576	10.882,98
Farinha de trigo.....	»	206.174	21:063\$374	140.071,43
Kerozene.....	Caixas	224	608\$452	4.445,20
Licores.....	Litros	841	405\$333	2.695,49
Louça.....	Kilos	418	133\$335	886,67
Madeira em obra.....	»	1.517	500\$007	3.724,02
Milho.....	»	163.245	6:266\$745	41.673,85
Palha para vassouras.....	»	303	71\$112	472,88
Papel de embrulho.....	»	430	49\$778	331,02
Sal.....	»	437.024	9:769\$011	64.963,92
Sabão.....	»	2.000	213\$336	1.418,64
Sebo refinado.....	»	72	51\$556	342,84
Tintas.....	»	265	32\$000	212,80
Varios.....	»	123	140\$446	933,96
Velas stearinas.....	Caixas	314	508\$450	3.381,19
Vinho.....	Litros	4.080	606\$229	4.031,42
Zinco.....	Kilos	2.400	508\$450	3.381,19
			78:111\$260	519.438,87

N. 4 — Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento de embarcações no mercado de Assumpção, correspondente ao 3º quartel de 1904

CAMBIOS

DESTINO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Sobre o Brazil.....	430 a 500	Não houve cotação	Não houve cotação
» Buenos Aires.....	410 » 450		
» Montevideo.....	1055 » 1065		
» a Europa.....	950 » 960		

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Nos bancos.....	12	12	12
Em praça.....	18	18	18

PREÇO DO FRETE

DESTINO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Carga por 10 kilos.....	\$0.80	Arbitrario	Arbitrario
Para Porto-Murтинho.....	\$1.40 a 1.80		
» Corumbá.....	—		
Animas (cada um):			
Para Porto-Murтинho.....	\$16.00 a 20.00		
» Corumbá.....	\$20.00 a 25.00		

Consulado de Southampton

Relatorio do 3º trimestre de 1904

NAVEGAÇÃO

O movimento total da navegação entre este porto e o Brazil, durante o 3º trimestre, foi de 17 embarcações, arqueando 48.504 toneladas e transportando mercadorias no valor de 509.530 libras esterlinas ou 10.086:532\$ ao cambio médio de 12 1/8 d., sendo as saídas de oito embarcações arqueando 24.364 toneladas, no valor de 237.996 libras ou 4.710:819\$, e as entradas de nove embarcações, arqueando 24.140 toneladas no valor de 271.534 libras ou 5.375:683\$000.

Se compararmos este movimento com o do trimestre anterior, notaremos uma diferença para mais, a favor do actual, de duas embarcações com 3.197 toneladas, no valor de 70.428 libras,

COMMERCIO

IMPORTAÇÃO

No mappa n. 2 acham-se discriminados todos os artigos importados directamente nesta praça de diferentes portos do Brazil, durante este trimestre. Esta importação foi de 2.822.698 kilos, no valor approximado de 271.534 libras ou 5.375:683\$, ao cambio médio de 12 1/8 d.

Comparando esta importação com a do 2º trimestre, que fora de 1.843.478 kilos no valor de 219.319 libras, encontramos uma diferença para mais, a favor do 3º, de 979.220 kilos, no valor de 52.265 libras.

Os artigos de importação que mais avultaram durante este periodo foram: borracha, 68.114; cacão, 329.850; café, 803.996; couros e pellos, 16.827; farelo, 459.000; fumo, 955.296; madeiras, 42.418; piassava, 122.179 kilogrammas.

EXPORTAÇÃO

A exportação por intermédio deste porto para o Brazil, constante do mappa n. 3, foi de 2.755.159 kilos, no valor de 237.996 libras ou 4.710:819\$, ao cambio médio de 12 1/8 d.

Se compararmos este movimento com o do 2º trimestre, que fora de 1.807.302 kilos, no valor de 219.833 libras, encontraremos um augmento, a favor do 3º, de 947.857 kilos no valor de 18.163 libras.

Os principais artigos exportados durante este periodo foram: batatas, 693.800; canhamo, 57.164; carnes, 26.269; chá, 21.365; couros e seus preparados, 19.280; drogas e productos chímicos, 14.939; ferragens, cutelaria e metais diversos, 167.731; fructas frescas, 15.895; generos alimenticios diversos, 43.310; juta em fio e tecido, 566.418; leite conservado, 10.021; livros de leitura, 21.125; manteiga, 99.816; oleos do resinas, 132.557; papel e papelão, 11.247; papelaria e objectos para escriptorios, 22.166; queijos, 79.348; salitre, 33.559; tecidos e fio de algodão, 505.650; idem de lã, 27.582; idem de linho, 23.533; idem mesclados, 28.547 e tintas para pintura, 37.424 kilogrammas.

PREÇOS CORRENTES

O mappa n. 2 A contém os preços correntes de diversos artigos de produção brasileira, cotados nesta praça.

CAMBIOS, DESCONTOS E FRETES

O mappa n. 4 indica a cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações neste porto, durante o 3º trimestre.

EMIGRAÇÃO

O movimento emigratorio deste porto para o Brazil continúa a ser quasi nullo, pois só seguiram 13 passageiros de prôa, durante o 3º trimestre, para esse destino.

Consulado dos Estados-Unidos do Brazil em Southampton, 29 de outubro de 1904.

Dr. JOSÉ MARCELLINO DE MORAES BARROS.
Consul.

N. 1.—Mapa do movimento da navegação entre o porto de Southampton e o Brasil, durante o 3º trimestre de 1904

ENTRADAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO APPROXIMADO
Brasileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	9	24.140	1.003	£ 271,584 ou 5.375:683\$ ao cambio médio de 12 d. 1/8
Total.....	9	24.140	1.003	£ 271,584 ou 5.375:683\$ ao cambio medio de 12 d. 1/8

SAHIDAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO
Brasileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	8	24.364	1.127	£ 237,996 ou 4.710:849\$ ao cambio médio de 12 d. 1/8
Total.....	8	24.364	1.127	£ 237,960 ou 4.710:849\$ ao cambio médio de 12 d. 1/8

N. 2 — Quantidade e valor approximado dos generos importados directamente do Brazil pelo porto de Southampton, no 1º trimestre em comparação com o 2º trimestre de 1904.

MERCADORIAS	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE		VALOR APPROXIMADO EM MOEDA INGLEZA	VALOR APPROXIMADO EM MOEDA BRAZILEIRA	VALOR APPROXIMADO EM MOEDA INGLEZA	VALOR APPROXIMADO EM MOEDA BRAZILEIRA
		Em kilogrammas		— Libras esterlinas	— Mil réis, ao cambio médio de 12 1/8 d.	— Libras esterlinas	— Mil réis, ao cambio médio de 12 1/4 d.
		3º trimestre	2º trimestre	3º trimestre	3º trimestre	2º trimestre	2º trimestre
Ações.....	Nenhum.....	—	—	—	—	920	18:024\$000
Aguardente, (Brandy).....	11/4 proof gallon....	72	—	10	198\$000	—	—
Alcool.....	11/5 proof gallon....	—	44	—	—	5	98\$000
Borracha.....	Nenhum.....	68.114	56.740	26.676	528:020\$000	22.596	442:697\$000
Cacão.....	? 1/5 d. por kilo...	329.850	—	18.172	359:693\$000	—	—
Café.....	3 3/10 d. por kilo...	808.996	454.984	25.405	50:862\$000	14.331	289:771\$000
Casco de tartaruga.....	Nenhum.....	17	—	91	1:801\$000	—	—
Couros e peles.....	».....	16.827	12.722	1.227	24:287\$000	873	17:104\$000
Crystaes.....	».....	3.289	1.907	190	3:761\$000	100	1:959\$000
Diamantes.....	».....	—	—	1.300	25:732\$000	8.300	162:612\$000
Farelo.....	».....	459.000	90.000	2.869	56:788\$000	562	10:827\$000
Farinha de trigo.....	».....	8.800	—	82	1:623\$000	—	—
Fructas frescas.....	».....	—	245	—	—	5	98\$000
Fumo.....	6/7 1/4 e 7/4 por kilo	955.293	1.027.092	95.530	1.890:903\$000	81.500	1.565:510\$000
Goiabada.....	1/4 d. por kilo.....	—	15	—	—	2	39\$000
Madeiras.....	Nenhum.....	42.418	—	453	8:967\$000	—	—
Mica.....	».....	—	299	—	—	62	1:215\$000
Mineraes.....	».....	415	1.316	30	594\$000	100	1:959\$000
Nozes (coquilhos).....	».....	—	35.395	—	—	100	1:959\$000
Oleos e resinas.....	».....	4.828	45.438	80	1:584\$000	750	14:604\$000
Ouro em pó e em barra	».....	—	—	94.714	1.874:751\$000	81.563	1.597:969\$000
Idem amoeado.....	».....	—	—	200	3:958\$000	—	—
Passaros vivos.....	».....	790	400	99	1:960\$000	50	980\$000
Pedras.....	».....	90	—	5	99\$000	—	—
Pissava.....	».....	122.179	110.851	4.330	85:707\$000	4.075	80:020\$000
Plantas e sementes.....	».....	1.717	6.030	121	2.395\$000	425	8:327\$000
Total.....		2.822.608	1.843.478	271.584	5.375:683\$000	219.319	4.296:862\$000

N. 2 A — Preços correntes de diferentes gêneros no mercado de Southampton, durante o 3º trimestre de 1904

GÊNEROS	PROCEDENCIAS	UNIDADES	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
			Shillings e dinheiros	Shillings e dinheiros	Shillings e dinheiros
Algodão.....	Varías	1 libra.....	—/4 1/8 a 1/3	Os mesmos	—/4 1/4 a 1/3
Arroz.....	Rangoon e Bassein	112 libras.....	6/3 a 6/6	6/3 a 6/9	6/6 a 7/3
Assucar.....	Varías		7/9 3/4 a 18/11 1/2	8/6 a 19/4 1/2	9/1 1/2 a 20/—
Barbatanas (Finners).....	—	2240 »	500/— a 900/—	Os mesmos	Os mesmos
Borracha (Fine).....	Pará		4/7 3/4 a 5/—	4/10 1/4 a 5/2 1/2	4/8 a 5/—
Idem (Cabeça de negro).....	Idem		2/7 a 3/10	2/7 1/2 a 3/11	2/7 a 3/9
Idem.....	Matto-Grosso	1 libra.....	3/2 a 4/1	Os mesmos	Os mesmos
Idem.....	Outras		—/10 1/4 a 5/3 3/4	—/10 1/4 a 5/7 1/4	—/6 a 5/7 1/4
Cacáu.....	Bahia		55/— a 57/—	Os mesmos	54/— a 58/—
Idem.....	Outras	112 libras.....	49/— a 90/—	Os mesmos	Os mesmos
Café (Good average).....	Santos		32/7 1/2 a 34/4 1/2	33/3 a 35/1 1/2	35/4 a 36/6
Idem.....	Outras		32/— a 124/—	Os mesmos	Os mesmos
Casco de tartaruga.....	Varías	1 libra.....	2/— a 95/—	2/— a 95/—	2/— a 95/—
Chifres de boi.....	America do Sul	100 (numero).	13/— a 41/—	3/— a 41/—	3/— a 49/—
Idem idem.....	Outras		14/6 a 142/6	4/3 a 115/—	Os mesmos
Clina.....	America do Sul		—/9 a 2/1	Os mesmos	Os mesmos
Idem.....	Outras		—/6 1/2 a 7/2	Os mesmos	Os mesmos
Colla de peixe.....	Pará	1 libra.....	1/5 a 3/9	1/8 a 3/9	Os mesmos
Idem.....	Outras		—/6 1/2 a 6/7	Os mesmos	—/6 1/2 a 7/2
Couros seccos.....	Montevideo		—/6 1/8 a —/10	Os mesmos	Os mesmos
Idem salgados.....	Buenos Aires		—/5 1/4 a —/6 3/4	Os mesmos	Os mesmos
Fibras diversas.....	Varías	2240 libras.....	120/— a 186 6/8	Os mesmos	Os mesmos
Fumo.....	Idem	1 libra.....	—/4 a 6/—	Os mesmos	Os mesmos
Ipecacuanha.....	Idem		4/1 a 5/—	Os mesmos	4/1 a 5/2
Jacarandá.....	Rio de Janeiro	2240 libras.....	140/— a 320/—	Os mesmos	Os mesmos
Idem.....	Bahia		120/— a 300/—	Os mesmos	Os mesmos
Lã.....	America do Sul	1 libra.....	—/6 1/2 a —/10 1/2	—/6 1/2 a —/9 3/4	—/6 1/2 a —/10 1/2
Idem.....	Outras		—/4 1/2 a 2/1 1/2	—/4 1/2 a 1 11/12	Os mesmos
Milho.....	Rio da Prata	480 libras.....	19/9 a 21/—	21/— a 22/9	20/9 a 22/6
Idem.....	Outras		20/— a 22/6	21/6 a 25/6	21/— a 27/—
Pelcos de carneiros.....	America do Sul	1 libra.....	—/4 1/2 a —/8 1/2	Os mesmos	Os mesmos
Idem idem.....	Outras		—/3 1/2 a —/11	Os mesmos	Os mesmos
Piassava.....	Bahia	2240 libras.....	500/— a 1000/—	Os mesmos	Os mesmos
Idem.....	Pará		600/— a 760/—	Os mesmos	Os mesmos
Pimenta.....	Varías	1 libra.....	—/2 7/8 a —/8	—/2 5/8 a —/8	—/2 5/8 a —/9
Salsaparrilha.....	—		—/4 1/2 a 1/2	—/4 1/2 a 1/4	—/4 1/2 a 1/1
Semente de algodão.....	Egypto	2240 libras.....	105/— a 107/6—	106/3 a 130/—	115/— a 120/—
Tapioca.....	Rio de Janeiro	1 libra.....	—/3 a —/5	Os mesmos	Os mesmos
Idem.....	Outras		—/7 7/8 a —/2	Os mesmos	Os mesmos

	QUANTIDADE		VALOR EM MOEDA INGLEZA (Libras esterlinas)	VALOR EM MOEDA BRAZILEIRA (Mil réis, ao cambio médio de 12 1/8 d.)	VALOR EM MOEDA INGLEZA (Libras esterlinas)	VALOR EM MOEDA BRAZILEIRA (Mil réis, ao cambio médio de 12 1/8 d.)
	3º trimestre	2º trimestre				
Acções e coupons.....	—	—	760	15:043\$	—	—
Apparelhos e accessorios para photographia.....	3.486	1.746	523	10:352\$	249	4:878\$
Armas e munições.....	233	128	37	732\$	6	118\$
Batatas.....	693.800	28.155	2.755	54:532\$	133	2:603\$
Borracha e seus preparados.....	2.212	2.835	1.258	24:901\$	1.361	26:664\$
Calçado.....	3.188	1.662	1.025	20:289\$	715	14:008\$
Canhamo.....	57.164	32.357	1.444	28:582\$	936	18:338\$
Carnes.....	26.269	29.307	2.825	55:918\$	2.783	54:524\$
Celluloid em obras.....	979	649	461	9:125\$	204	3:997\$
Chá.....	21.365	9.331	2.407	47:614\$	1.122	21:982\$
Chapéos e enfeites para cabeça.....	2.512	1.319	1.008	21:140\$	789	15:458\$
» do sol.....	2.426	930	366	7:245\$	201	3:997\$
Cimento, pedra e gesso.....	—	2.994	—	—	143	2:802\$
Couro e seus preparados.....	19.280	21.826	5.324	105:382\$	5.105	100:016\$
Drogas e productos chimicos.....	44.939	68.130	6.611	130:857\$	6.319	123:801\$
Escovas.....	726	339	267	5:285\$	197	3:800\$
Ferragens, cutellaria e metaes diversos....	167.731	224.878	12.076	239:030	9.913	191:214\$
Fructas frescas.....	15.895	91	460	9:105\$	5	98\$
Generos alimenticios diversos.....	43.310	39.277	2.492	49:326\$	1.834	35:931\$
Instrumentos diversos.....	1.362	1.516	887	17:557\$	288	5:642\$
Jóias, relógios e obras de metal precioso...	214	133	1.906	37:727\$	370	7:249\$
Juta em fio e tecido.....	566.418	281.622	12.603	249:461\$	7.485	146:645\$
Leito conservado.....	10.021	25.606	408	8:076\$	1.050	20:571\$
Leques e ventarolas.....	32	—	27	534\$	—	—
Livros de leitura.....	21.125	21.876	2.535	53:177\$	3.077	60:284\$
Machinas e accessorios.....	8.732	27.217	1.209	23:931\$	1.319	25:842\$
Madeira em obras.....	1.491	3.692	360	7:129\$	511	10:011\$
Manteiga de vacca.....	99.816	77.355	9.841	194:791\$	6.904	135:262\$
Materiaes para dentista.....	3.094	79	1.081	21:307\$	265	5:192\$
» electricidade.....	768	1.463	233	4:612\$	243	4:761\$
Mercadorias diversas.....	2.925	1.415	536	10:412\$	196	3:840\$
Moeda.....	—	—	1.000	19:794\$	40.000	783:673\$
Oleos e resinas.....	132.557	141.232	3.304	65:399\$	2.756	53:995\$
Osso, chifre e marfim em obras.....	4.103	2.901	1.139	22:545\$	711	13:930\$
Palha em obras.....	3.486	2.180	328	6:492\$	131	2:567\$
Papel e papelão.....	11.247	14.725	550	10:887\$	316	6:191\$
» de lixa.....	1.010	1.852	40	792\$	93	1:822\$
Papelaria e objectos para escriptorio.....	22.166	11.246	1.630	33:251\$	1.601	31:387\$
Pollo de animaes.....	—	642	—	—	531	10:403\$
Perfumarias.....	4.356	3.259	1.328	26:280\$	708	13:871\$
Plantas e sementes.....	1.259	268	143	2:830\$	84	1:646\$
Queijos.....	79.348	79.171	5.933	118:426\$	6.237	122:194\$
Roupa de toda especie.....	4.280	6.782	2.243	44:397\$	2.841	55:660\$
Salitre.....	33.550	90.962	741	14:667\$	2.083	40:810\$
Tecidos e fios de algodão.....	505.650	403.778	117.397	2.323:733\$	83.339	1.632:764\$
» » » lã.....	27.582	15.272	9.555	189:130\$	5.921	116:003\$
» » » linho.....	23.538	13.028	3.633	72:901\$	2.784	54:544\$
» mesclados.....	28.547	56.259	12.069	238:892\$	12.522	245:329\$
» do seda.....	1.010	1.108	1.112	22:011\$	1.591	31:171\$
Tintas para pintura.....	37.424	33.873	535	10:590\$	628	12:304\$
Vidro e louça.....	4.52					

N. 4 — Cotação do cambio, taxa de desconto e fretamento das embarcações na praça de Southampton, correspondente ao 3º trimestre de 1904

CAMBIOS

DESTINOS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Sobre o Brazil, por 1\$000.....	12 1/4 ^a Francos. Francos. 25.18 1/2 a 25.40	12 1/16 ^a Francos. Francos. 25.23 1/2 a 25.41 1/2	12 3/16 ^a Francos. Francos. 25.17 a 25.40
> a França > £.....	Marcos. Marcos. 20.57 a 20.66	Marcos. Marcos. 20.62 a 20.68	Marcos. Marcos. 20.59 a 20.65
> a Allemannha por £.....			

TAXAS DE DESCONTOS

ORIGEM	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Banco do Estado.....	3 %	3 %	3 %
Em praça.....	a mesma	a mesma	a mesma

PREÇOS DOS FRETES

DESTINOS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Pernambuco.....	35/, 40/, 45/ e 47/6 com 10% ^a	os mesmos	os mesmos
Bahia.....	42/6, 47/6, 52/6 e 55/ com 10% ^a		
Rio de Janeiro.....	35/, 40/, 45/ e 47/6 com 10% ^a		
Santos.....	35/, 40/, 45/ e 47/6 com 10% ^a		

Consulado em Glasgow

Relatorio do 4º trimestre de 1904

NAVEGAÇÃO

Não vieram navios do Brasil para os portos deste districto consular em Glasgow, no 4º quartel de 1904; as sahidas, porém, elevaram-se a 17, tendo sido 15 de Glasgow, duas de Leith e nenhuma de Dundee.

Dessas 17 embarcações tres eram brasileiras, pequenos vapores, novos, construidos em Glasgow, com os nomes *Liberal*, *Rio Xapury* e *Santos Dumont* e 14 estrangeiras, vapores de nacionalidade britannica. As 17 embarcações tinham uma equipagem total de 508 pessoas, representavam uma arqueação total de 28.827 toneladas e demandaram os portos de Manáos, Belém, Maranhão, Parahyba, Ceará, Bahia, Rio de Janeiro e Santos, transportando mercadorias no valor total de £ 66.775, 9 shillings e 1 dinheiro, ou, em réis ao par, 593:559:589.

COMMERCIO

Comparando-se a exportação do 4º quartel de 1904 com a do quartel anterior, verifica-se uma diminuição, representada pelo valor de £ 6.471, 17 shillings e 7 dinheiros; mas era isso de esperar, attendendo-se a que, com os navios de novembro e dezembro, a navegação tornou-se mais espaçada e mesmo dous vapores se retiraram da carreira.

Entre os generos exportados no 4º quartel de 1904, figuram em maior escala as manufacturas de algodão; depois as machinas diversas e seus pertences; em terceiro lugar o carvão que, ainda assim, equivalen á alta somma de £ 15.147.

Os preços correntes foram os do costume para os artigos que constituem a habitual exportação da Escocia para o Brasil, isto é, o algodão manufacturado, de 4 a 5 shillings por kilo; o ferro manufacturado de £ 6 a 8 toneladas; o carvão de 9 a 12 shillings a tonelada e o whisly do 3 a 3 1/2 shillings por garrafa.

Entre as machinas exportadas occuparam o primeiro plano as de coser e as agricolas.

INFORMAÇÕES GERAES

ESTADO SANITARIO

Continuou a manter-se bom o estado sanitario em todo o districto consular de Glasgow. O frio foi intenso durante o mez de novembro, mas sensivelmente melhorou no de dezembro.

NOVOS VAPORES

Tres novos pequenos vapores brasileiros, construidos em Glasgow, seguiram para o Brasil no 4º quartel de 1904; chamavam-se *Liberal*, *Rio Xapury* e *Santos Dumont*.

O *Liberal* é de tonelagem de 101, construção de aço, com dous mastros, pertence ao Sr. Eduardo Augusto da Costa e seguiu do porto de Greenock para o de Manáos.

O *Rio Xapury* é de 95 toneladas, construção de aço, de dous mastros, é propriedade dos Srs. Braga, Sobrinho & C.^a, do Pará, e seguiu de Greenock para o porto de Belém.

O *Santos Dumont* é de 70 toneladas, construção de aço, com um só mastro, pertence ao Sr. Eduardo Augusto da Costa e seguiu do porto de Greenock para Manáos.

Estes tres vapores já chegaram ao seu destino, cumprindo-me informar que um quarto, quasi prompto tambem a seguir para Belém, é da tonelagem de 191, de construção de aço, com dous mastros. Recebeu o nome de *Barão de Cametá*, sendo encommenda dos Srs. Mello & C.^a

MAIS UM THEATRO

Acabaram de comprar o terreno para mais um theatro nesta cidade de Glasgow e já deram começo ás respectivas obras. Chamar-se-á *Colosseum*, e ficará ao lado esquerdo de quem sobe Eglinton Street. É destinado ao genero *variedades*, que já conta os seguintes theatros: *Empire*, *Pavilion*, *Hippodrome*, *Palace* e *Tivoli*.

EXPOSIÇÃO INTERNACIONAL DE EDIMBURGO

Celebraram-se reuniões de importantes negociantes de Edimburgo e o resultado tende a firmar que, em 1907, seja inaugurada nessa cidade escocesa uma exposição internacional. É muito provável que venha a tornar-se um feliz successo, qual foi a Exposição Internacional de Glasgow em 1901.

CONVENÇÃO DE BRUXELLAS

Sabe-se que a Convenção de Bruxellas conseguiu elevar o preço do assucar, e esse facto repercutiu na Escossia, onde tal artigo tem largo consumo, não só nas refeições, mas também no preparo de doces, biscoitos, geleias, etc., para exportação, que é verdadeiramente intensiva.

TELEPHONE MUNICIPAL

Tenho por vezes chamado a attenção para os relevantes serviços prestados á cidade de Glasgow pela sua excellente municipalidade. De feito, ella não se cansa de procurar attender aos interesses do publico, e, ao lado de uma empresa telephonica, que era cara e mal servia, acaba de organizar o seu especial serviço telephonico, que é modico no preço e está funcionando a contento geral, tendo sido com a maior rapidez installadas as respectivas linhas por toda a vasta cidade.

Consulado dos Estados Unidos do Brasil em Glasgow, 31 de dezembro de 1904.

DR. JOSÉ BASILEU NEVES GONZAGA FILHO,
Consul.

N. 1.— Mappa do movimento da navegação entre o Brasil e os portos do districto consular de Glasgow, no 4º quartel de 1904

ENTRADAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO
-------------	--------	-----------	-----------	-----------------

Não houve entradas durante o 4º quartel de 1904.

SAHIDAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO	
				£. s.d.	Réis ao par
Brasileiras (¹).....	3	268	39		
Estrangeiras.....	14	28.559	469	66.775-9-1	593:559\$589
Total.....	17	28.827	508	66.775-9-1	593:559\$589

(¹) Seguiram em lastro.

N. 2.— Preços correntes, quantidade e valor dos generos importados nas praças do districto consular de Glasgow, no 4º quartel de 1904

GENEROS	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA EM KILOS	VALOR IMPORTADO	PREÇOS — OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO
---------	-----------------------	-------------------------------	-----------------	---------------------------------------

Não houve importação, durante o 4º quartel de 1904.

N. 3.— Preços correntes e valor dos generos exportados das praças do districto consular de Glasgow, no 4º quartel de 1904

GENEROS	DIREITOS DE ALFANDEGA	VALOR EXPORTADO		PREÇOS CORRENTES — OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO
		£ s. d.	Réis ao par	
1 Algodão (manufaturas de).....	Não ha direitos de exportação sobre estas mercadorias.	27.138-18-11	593:559\$589	De 4 1/2 a 5 s. o kilo. De 9 a 12 s. a tonelada. De £ 6 a 8 a tonelada. Variavel conforme a machina. De 3 s. a 3 1/2 s. a garrafa. Variavel conforme a mercadoria.
2 Carvão.....		15.147 — —		
3 Ferro (manufaturas de).....		8.109-12-10		
4 Machinas diversas e portences.....		10.906 — —		
5 Whisky.....		655-11-10		
6 Mercadorias diversas.....		4.818-5-6		
Total.....		66.775-9-1	593:559\$589	

N. 4.—Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento de embarcações no districto consular de Glasgow, no 4º quartel de 1904

CAMBIOS

DESTINOS	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Sobre o Brasil.....	Não ha operações de cambio da Grã-Bretanha para o Brasil; as taxas cambiais são estabelecidas pelos banqueiros do Brasil.		
» a França, 3 mezes da data.....	25,31 a 25,40	25,31 a 25,40	25,31 a 25,40
» » 3 dias de vista.....	25,16 » 25,25	25,16 » 25,25	25,16 » 25,25
» Amsterdam, 3 mezes da data.....	12,3 » 12,4	12,3 » 12,4	12,3 » 12,4

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Banco da Inglaterra.....	3 % a 4 %	3 % a 4 %	3 % a 4 %
Em praça.....	1 15/16 % » 2 %	1 15/16 % » 2 %	1 15/16 % » 2 %

PREÇO DO FRETE

DESTINOS	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Bahia e Pernambuco.....	25 s. a 35 s.	25 s. a 35 s.	25 s. a 35 s.
Rio de Janeiro.....	35 s.	35 s.	35 s.
Santos.....	35 s.	35 s.	35 s.
Pará, Maranhão e Ceará.....	35 s. a 40 s.	35 s. a 40 s.	35 s. a 40 s.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro
Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO
Dia 23 de agosto de 1905

Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 79—Relativamente ao objecto de vosso aviso n. 52, de 21 de junho ultimo, cabe-me declarar-vos que este Ministerio accêita a vossa proposta arbitrando em 3:000\$ a importância que as companhias de navegação deverão depositar no dia 1 de cada mez na Directoria Geral de Saude Publica para gratificação ao pessoal da visita de saude pelo serviço a que se refere o art. 2º, n. V, da lei n. 1.313, de 30 de dezembro do anno proximo findo; bem assim pedir vos digneis adoptar identico procedimento em relação ao pessoal da visita de policia do porto.

N. 80—Em resposta ao vosso aviso n. 52, de 26 de abril do anno proximo findo, cabe-me declarar-vos que este Ministerio está de accordo em que a Directoria Geral de Saude Publica deverá agir na Quinta da Boa Vista, mas com sciencia e a presença do superintendente da mesma quinta e communicando a este Ministerio tudo quanto occorrer a respeito e enviando a relação dos predios condemnados.

—Sr. Ministro da Industria, Viacão e Obras Publicas:

N. 188—Satisfazendo a requisição constante do vosso aviso n. 212, de 22 de julho ultimo, transmitto-vos a inclusa cópia impressa do contracto de venda da Estrada de Ferro Sorocabana ao governo do Estado de S. Paulo.

N. 189—Transmittindo-vos o incluso processo referente á construcção de uma ponte para o serviço da Alfandega de Paranaguá no porto da Agui e á opposição feita pela Capitania do Porto do Estado do Paraná, de que tratam os papeis enviados pelo Ministerio da Marinha com o aviso n. 1.321, de 6 de dezembro ultimo, rogo vos digneis designar um engenheiro do Ministerio a vosso cargo para estudar a questão ventilada pela mesma capitania, habilitando o Thesouro a resolver definitivamente o assumpto.

—Sr. Ministro da Marinha:

N. 55—Em additamento ao meu aviso n. 44, de 30 de junho proximo findo, cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, e em deferimento ao que requereu o capitão de fragata Aristides Monteiro de Pinho, que se acha definitivamente no Thesouro a carta de sentença em virtude da qual reverteu o mesmo capitão ao serviço da armada nacional.

—Sr. Ministro da Guerra:

N. 71—Transmittindo-vos o incluso processo referente á divida de exercicios findos de que é credor o ex-soldado do exercito João Luiz do Nascimento, na importância de 46\$100, satisfaço o pedido constante do vosso aviso n. 476, de 3 do corrente mez.

—Sr. Rodo'lpho Padilha, presidente do Tribunal de Contas:

N. 123—Accuso recebido vosso officio n. 498, de 9 do corrente, communicando-me haverdes, naquella data, assumido interinamente o exercicio do cargo de presidente desse tribunal.

—Sr. tenente-coronel Julio Cesar Gomes Silva:

N. 219—Accusando recebido vosso officio circular de 22 de julho ultimo, cabe-me

agradecer-vos a communicação que vos dignastes fazer-me de haverdes assumido o commando do 1º regimento de infantaria da força policial do Districto Federal.

—Sr. chefe de Policia do Districto Federal:

N. 209—Em solução á vossa consulta a que se refere o aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores n. 1.074, de 23 de junho ultimo, communico-vos, para os devidos fins, que as instruções para o serviço da policia do porto até ás 9 horas da noite, de que trata o art. 2º, n. V, da lei n. 1.313, de 30 de dezembro de 1901, devem ser as mesmas que regem áquelle serviço durante o dia.

—Sr. consul do Brazil em Santiago:

N. 46—Accuso o recebimento dos dous autographos enviados com vosso officio de 25 de julho ultimo.

—Sr. João Belmiro Leoni, consul do Brazil em Pariz:

N. 47—Accusando recebido vosso officio n. 130, de 22 de julho ultimo, cabe-me agradecer-vos a remessa que vos dignastes fazer-me de um retalho do *Journal Financier Français* tratando de emprestimos municipaes e estadoaes.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de agosto de 1905

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 419—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Camara Municipal da Barra do Pirahy, Estado do Rio de Janeiro, resolveu por acto de 17 do corrente, auto-

rizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o art. 3º da lei n. 1.313; de 30 de dezembro de 1904, do material constante da inclusa relação e que a requerente pretende importar de Glasgow com destino ao serviços de abastecimento de agua do districto de Mendes daquelle municipio.

— Sr. inspector de Seguros:

N. 1.119 — Tendo o sub-inspector dessa Inspectoria na 5ª circumscripção bacharel Alfredo Penteado solicitado quatro mezes de licença para tratamento de saúde, peço-vos, em obediência ao despacho do Sr. Ministro, de 19 de junho ultimo, que presteis informações a respeito.

— Sr. superintendente da Quinta da Boa Vista:

N. 118 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 29 de dezembro do anno proximo findo, proferido sobre o objecto do aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores n. 52, de 26 de abril do mesmo anno, recommendo-vos presteis as necessarias informações a respeito da existencia de predios particulares feitos nessa quinta ao tempo em que era administrada pela Casa Imperial.

Outrosim, na conformidade daquelle despacho, declaro-vos haver o Sr. Ministro communicado ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores estar de accordo em que a Directoria Geral de Saude Publica deverá agir nessa quinta e na vossa presença relativamente á condemnação de predios ali situados.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 137 — Communico-vos, para os fins convenientes, em obediência ao despacho do Sr. Ministro, de 17 de junho ultimo, que o Tribunal de Contas, segundo declarou o respectivo presidente em officio n. 476, de 7 do corrente, julgou idonea e sufficiente a fiança no valor de 1:239\$500, representada por uma apolice da divida publica, ao portador, n. 31.073, do valor de 1:000\$00 por uma caderneta da Caixa Economica com o deposito de 239\$, pertencente a Ovidio Mourão e pelo mesmo depositadas para garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos no logar de escrivão da collectoria das rendas federaes de S. João d'El-Rey, nesse Estado. Outrosim, de accordo com o mesmo despacho do Sr. Ministro, vos recommendo o disposto na ordem n. 241, de 3 de julho de 1868, referente a irregularidades em termos de fiança.

Directoria do Contencioso

Requerimento despachado

Dia 23 de agosto de 1905

Pelo Sr. director:

José Henriques da Silva, collector federal em S. João da Barra, pedindo relevação da pena de perda da porcentagem por haver recolhido ao Thesouro Federal o saldo do mez de junho ultimo fora do prazo legal. — Satisfaz a exigencia do Sr. Dr. sub-director.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 23 de agosto de 1905

Candido José Teixeira Chagas. — Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Camillo Joaquim da Silva. — Idem.

D. Luiza Silva de Araujo Rosa. — Satisfaz a exigencia da Sub-directoria.

Manoel Joaquim e Edmundo Cortez. — Reconhecida a firma do documento, transfira-se.

Antonio Heller. — Transfira-se.

Labord Orgaest & Comp. — Altere-se a industria, cobrando-se a diferença.

Frederico Figuier. — Paga a multa de 50\$, averbe-se a mudança.

M. M. Raposo & Comp. — Archive-se.

M. A. Soares & Comp. — Averbe-se a mudança.

Francisco Lopes Ferraz Sobrinho. — Pagos os impostos em debito, satisfaz a exigencia da Sub-directoria.

Manoel Marques da Costa Braga. — Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Alberto Medeiros. — Averbe-se a mudança.

Joaquim José Dias. — Deferido.

Maria Victoria Ojeia. — Transfira-se.

João José Marques. — Inscreva-se e cobre-se a multa de 50\$000.

José Luiz Fernandes Villela. — Reduza-se o valor locativo a 1:800\$, requerendo a restituição em separado.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 23 de agosto de 1905

Ao sub-inspector de seguros da 3ª circumscripção:

N. 265 — Declarando que a Companhia de Seguros Contra Fogo Transatlantica, de Hamburgo, autorizada a funcionar pelo decreto n. 5.242, de 29 de março de 1873, pôde abrir uma agencia na capital do Estado de Pernambuco, apresentando, porém, previamente certidão do registro da carta de autorização na Junta Commercial do referido Estado.

DESPACHOS

Dia 23 de agosto de 1905

Companhia de Seguros Contra Fogo Transatlantica, de Hamburgo. — Officie-se ao sub-inspector de seguros da 3ª circumscripção, declarando que a supplicante está autorizada a funcionar, apresentando previamente certidão de registro da carta de autorização na Junta Commercial de Pernambuco.

Companhia de Seguros Mercurio. — Entregue-se o requerimento com a procuração e documento junto, ficando recibo.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 23 do corrente:

Foi concedido um mez de licença, na forma da lei, ao cirurgião de 4ª classe 1º tenente Dr. José Cleomenes da Silva Ferreira, para tratar de sua saúde onde lhe convier;

Foi concedida ao marinheiro nacional invalido Antonio Alves do Monte licença para residir em Pernambuco, percebendo o soldo e o valor da ração.

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Dia 22 de agosto de 1905

A' Secretaria da Camara dos Deputados, transmittindo o requerimento dos patrões e machinistas das embarcações do Arsenal de Marinha desta Capital, pedindo que se lhes dê a categoria de funcionarios publicos (aviso n. 1.017).

— Ao Ministerio das Relações Exteriores, respondendo ao aviso que acompanhou uma nota da Legação Britannica, referindo-se aos inconvenientes resultantes do transporte de toros de madeira durante determinado periodo do anno, em qualquer parte dos navios não comprehendida na capacidade que constitue a respectiva tonelagem registrada, declara que julga de tola a conveniencia a adopção de medidas tendentes a evitar aquelles inconvenientes e semelhantes ás estabelecidas na secção 451 do *Merchant Shipping Act.*, 1894 (aviso n. 1.018).

— Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, submettendo á sua consideração o requerimento em que o escripturario do almoxarifado do Arsenal de Marinha desta Capital Angelo Mondaini pede que se requirite da Estrada de Ferro Central do Brazil um passe de 1ª classe nos trens de suburbios, com redução de preço, a exemplo de favor identico concedido a outros funcionarios federaes, visto residir á rua Dr. Garnier, na estação do Rocha (aviso n. 1.019).

— A' Capitania do Porto do Rio Grande do Norte, respondendo ao officio em que tratou do arrolamento das embarcações empregadas no trafego do porto pela alfandega alli existente, declara que, segundo comunica o Ministerio da Fazenda, a inspectoria da referida alfandega nunca intimou os proprietarios das embarcações empregadas no trafego do porto a arrolarem-nas naquella repartição, havendo somente chamado a attenção do chefe de serviço externo para o fiel cumprimento do disposto no art. 330 da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas (aviso n. 1.020).

— A' Inspectoria do Arsenal de Marinha do Pará, declarando que o officio n. 806, de 26 de junho ultimo, ora devolvido, effectivamente não se refere a operario, algum desse arsenal, contendo, porém, doutrina que deve ser observada no mesmo estabelecimento e tem relação com o aviso n. 111, dirigido ao dito arsenal em 30 de janeiro do corrente anno (officio n. 1.021).

Requerimentos despachados

Dia 23 de agosto de 1905

Abel da Silva. — Indeferido.

Celestino Othero de Carvalho. — Indeferido.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 23 do corrente, foi nomeado ajudante de ordens do Ministerio da Guerra o capitão do 2º regimento de cavalaria Eduardo José Barbosa Junior, sendo dispensado, conforme pediu, do logar de instructor da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo.

Expediente de 17 de agosto de 1905

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando pagamento das seguintes quantias:

De 350\$ a D. Felicia Souto da Rocha Braga (aviso n. 500);

De 8:664\$740, sendo: a Azevedo Alves & Irmão 3:020\$400; a Bastos Dias 23\$400; a Carlos Conville 200\$; a D. Norris 1:871\$; a Emanuele Cresta 159\$; a F. Brigueit & Comp. 226\$200; a Gonçalves Castro & Comp. 1:737\$200; a Hime & Comp. 28\$; a Ludolf & Ludolf 690\$ e a Manuel Pereira 709\$540 (aviso n. 503);

De 27:580\$150, sendo: a Arêde, Silva & Comp. 6:000\$; a Azevedo Alves & Irmão 1:294\$; a Adolpho & Veiga 1:879\$400; a Bragança, Cid & Comp. 9:597\$830; a Com-

panhia Rio de Janeiro City Improvements Limited 283\$050 ; a Francisco Leal & Comp. 5\$000; a Francisco Pinto de Oliveira 67\$700; a Lourenço Fritelli 703\$; a Pacheco, Moreira & Comp. 1.920\$ e a Villas Boas & Comp. 835\$170 (aviso n. 504).

—Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo papeis em que os maiores Pedro Pinto Peixoto Velho, do 6º regimento de cavallaria e Dr. Virgílio Tavares de Oliveira, medico de 3ª classe pedem, este que o seu nome seja collocado no Almanak do Ministerio da Guerra no lugar que lhe competir, de conformidade com o art. 5º do decreto n. 572, de 18 de agosto de 1890, e aquelle que se lhe conceda a medalha militar, de ouro.

— Ao intendente geral da guerra :

Elevando a 2\$380 e a 1\$718 os valores fixados para a etapa e extraordinarios da guarnição da colonia militar junto á foz do Iguaçu, no corrente semestre.

Mandando :

Fornecer ao contingente do 20º batalhão de infantaria destacado em Santos os artigos constantes do pedido que se remette ;

Providenciar para que pelo Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro sejam promptificados, com urgencia, 250 porta-revolvers e igual numero de bolsas, de accordo com os modelos já entregues ao referido arsenal, afim de serem fornecidos ao commando do 4º districto militar ;

Permittindo o despacho na Alfandega de diversos volumes com armamento pertencentes a João Jorge Figueiredo & Comp., C. P. Vianna & Comp., Norelli & Monesi, Gaspar Vianna & Comp. e D. Roque da Silva,

— Ao chefe do Estado-Maior do Exercito :
Concedendo 90 dias de licença para tratamento de saúde ao capitão de 4º batalhão de artilharia Ramiro da Silva Souto, podendo gosar a mesma licença na Capital Federal.

Declarando :

Que o Sr. Presidente da Republica mandou desanojar o marechal graduado reformado Francisco José Cardoso Junior ;

Que é dispensado, conforme pediu, o alferes de infantaria Carlos Silverio Eiras do lugar que interinamente exerce de secretario do commando do 3º districto militar.

— Mandando :

Continuar :

Addido por mais 30 dias ao 25º batalhão de infantaria o alferes de cavallaria Eulalio Franco Ribeiro ;

A disposição do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, afim de ultimarem os trabalhos de construção na Avenida Central do Pavilhão Brasileiro que serviu na exposição de S. Luiz, o general de brigada Francisco Marcellino de Souza Aguiar e o major José da Cunha Pires, que em 1 de corrente foram dispensados dos logares de chefe e secretario da comissão brasileira na dita exposição, conforme pediu aquelle Ministerio ;

Incluir no Asylo dos Invalidos da Patria, com permissão para residir em Taquary, no Estado do Rio Grande do Sul, o soldado reformado do exercito Pedro Carlos Junior ;

Praticar no Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, o alferes-alumno Raul da Veiga Machado ;

Recolher-se ao corpo a que pertence, o alferes do 19º batalhão de infantaria Plinio Mario de Carvalho ;

Permittindo ao capitão do 40º batalhão de infantaria Luiz Bezerra dos Santos vir á Capital Federal.

— Transferindo :

Na arma do artilharia, os 2ºs tenentes Elias Coelho Cintra, do 1º batalhão para o

5º, e deste batalhão para aquelle, Arthur Ribeiro ;

Na arma de infantaria, os alferes Perminio Carneiro Leão, do 6º batalhão para o 7º ; Jacintho da Cunha Leal, do 7º para o 6º ; Raymundo Eustaquio Marques da Silva, do 33º para o 34º ; e João Alves de Afaújo Rego, do 34º para o 33º.

Dia 18

Ao Sr. Ministro da Fazenda, pedindo o pagamento das seguintes quantias :

De 180\$ ao jornal A Tribuna (aviso numero 505) ;

De 148.000\$510 á Companhia Novo Lloyd Brasileiro (aviso n. 506).

—Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo, para os fins convenientes, cópia dos decretos de 2 do corrente, promovendo e graduando varios officiaes em diferentes armas e corpos.

—Ao chefe do Estado Maior do Exercito :
Declarando que é nomeado subalterno do contingente que acompanha a comissão encarregada da construção de linhas telegraphicas e estrada estrategica de Guaraçuava á foz do Iguaçu o alferes-alumno Manoel de Cerqueira Daltro Filho, sendo dispensado desse logar o alferes do 39º batalhão de infantaria Fabriciano do Rego Barros.

Mandando :

Averbar nos assentamentos do alferes do 13º regimento de cavallaria Raul Munhoz a circumstancia de haver servido na fortaleza de Santa Cruz, á barra do Rio de Janeiro, de 12 de setembro de 1893 a 15 de junho de 1894, fazendo parte de uma força da extincta Escola Militar desta Capital, conforme pediu ;

Incluir no Asylo dos Invalidos da Patria o 2º sargento Flavio Gomes da Costa ;

Servir no 8º regimento de cavallaria o alferes do 5º Arthur Oscar de Souza.

Transferindo, na arma de cavallaria, os tenentes Carlos Sabino da Rocha, do 3º regimento para o 11º, e deste corpo para aquelle Francisco Virgilio de Carvalho.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

50ª Sessão em 23 de agosto de 1905

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO AQUINO E CASTRO

Ao meio-dia abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Piza e Almeida, Pindahiba de Mattos, Bernardino Ferreira, Herminio do Espirito Santo, Lucio de Mendonça, Ribeiro de Almeida, Manoel Murтинho, André Cavalcanti, Epitacio Pessoa e Oliveira Ribeiro.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros João Barbalho, por se achar em gozo de licença, João Pedro, com causa participada, e Alberto Torres.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior o despachado todo o expediente sobre a mesa.

O Sr. Lucio de Mendonça communica que foi incumbido de trazer ao conhecimento do tribunal que o fóro da cidade de Cacondo, no Estado de S. Paulo, mandou, em data de 19 deste mez, lançar nos protocolos de audiencias um voto de profundo pesar pelo fallecimento do Sr. Macedo Soares.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 2.301 — Capital Federal.—Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos ; paciente, Henrique Alves Ferreira.—Não se tomou conhecimento de petição por ser originaria e não se tratar do alguma das excepções legais, unanimemente.

Recurso eleitoral

N. 79—Bahia—Relator, o Sr. Lucio de Mendonça ; recorrente Antonio Placido de Oliveira, recorrida, a junta eleitoral.—Não passando a preliminar de não se conhecer do recurso eleitoral, creado por lei ordinaria e interposto de decisão de tribunal não judiciario, contra os votos dos Srs. Lucio de Mendonça, Pindahiba de Mattos e Piza e Almeida, foi negado provimento ao mesmo recurso, unanimemente.

Não votou o Sr. Oliveira Ribeiro por se haver retirado.

Embargos remettidos

N. 1.031—Capital Federal—Relator, o Sr. H. do Espirito Santo ; revisores, os Srs. Pindahiba de Mattos e Lucio de Mendonça, embargante a União Federal, embargado Procopio José Lorena da Silva.—Foram despresados os embargos, para que prosiga a execução, contra os votos dos Srs. Pindahiba de Mattos e Ribeiro de Almeida, que os recebiam para reformar o accordão embargado.

Revisões crimes

N. 924 — Capital Federal — Relator, o Sr. Piza e Almeida ; revisores, os Srs. H. do Espirito Santo e Ribeiro de Almeida ; peticionario, Vicente Ferreira da Cunha Avellar.—Deu-se provimento ao recurso para absolver o accusado, contra os votos dos Srs. H. do Espirito Santo, Ribeiro de Almeida e André Cavalcanti, que reformavam a sentença, para ser imposta a pena do art. 156 do Código Penal, grão maximo, com referencia ao art. 66 § 3º do mesmo código.

Impedido o Sr. Pindahiba de Mattos.

N. 970 — Capital Federal — Relator, o Sr. Piza e Almeida ; revisores, os Srs. Pindahiba de Mattos e Bernardino Ferreira ; peticionarios, Gregorio Candinamos e Felix Sola.—Não se tomou conhecimento da revisão porque não é interposta de sentença condemnatoria, que tenha passado em julgado, unanimemente.

N. 180—Minas Geraes—Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos ; revisores, H. do Espirito Santo e Lucio de Mendonça ; peticionario, José Netto da Silva.—Deu-se provimento ao recurso, para, reformando a sentença, impor ao réo a pena do art. 294, § 2º do Código Penal, grão maximo, unanimemente.

Homologação de sentença estrangeira

N. 443 — Capital Federal — Relator, o Sr. H. do Espirito Santo ; revisores, os Srs. Lucio de Mendonça e Ribeiro de Almeida ; requerentes, Manoel Rodrigues Serrano e sua mulher e outros.—Tomando-se conhecimento do pedido, contra o voto do Sr. relator, foi homologada a sentença estrangeira, contra os votos dos Srs. H. do Espirito Santo, Ribeiro de Almeida e Manoel Murтинho.

DISTRIBUIÇÕES

Aggravos de petição

N. 656 — Amazonas—Aggravantes, Mello & Comp. ; aggravado, H. Contreiras de Oliveira.—Ao Sr. ministro Manoel Murтинho.

N. 657 — Capital Federal — Aggravante, a União Federal; agravado, Francisco Coelho de Melo. — Ao Sr. ministro André Cavalcanti.

N. 598 — Capital Federal — Aggravante, a União Federal; agravado, Antonio José da Costa e Souza. — Ao Sr. ministro Alberto Torres (em substituição).

Appellações crimes

N. 240 — Bahia — Appellante, José Baptista de Souza; appellada, a justiça federal. — Ao Sr. ministro Lucio de Mendonça.

N. 211 — Minas Geraes — Appellante, Luiz Rodrigues Coelho; appellada, a justiça federal. — Ao Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

Embargos remettidos

N. 141 — Capital Federal — Embargante, a União Federal; embargado, Antonio Caelano da Silva Kelly. — Ao Sr. ministro Manoel Murtinho.

Appellações cíveis

N. 1.142 — Paraná — Appellante, Manoel Severiano Maia; appellado, o Estado do Paraná. — Ao Sr. ministro André Cavalcanti.

N. 1.143 — Capital Federal — Appellante, a Companhia de Seguros Previdente; appellada, a Companhia Lloyd Brasileiro. — Ao Sr. ministro Alberto Torres.

Revisões crimes

N. 1.026 — Amazonas — Peticionario, Domingos Garcia Esteves. — Ao Sr. ministro Manoel Murtinho.

N. 1.027 — Capital Federal — Peticionario, Alberto de S. Paulo Aguiar. — Ao Sr. ministro André Cavalcanti.

Homologações de sentenças estrangeiras

N. 469 — Capital Federal — Requerentes, Joaquim dos Reis e outros. — Ao Sr. ministro Pindahiba de Mattos.

N. 470 — Capital Federal — Requerente, José Duarte Pereira do Amaral. — Ao Sr. ministro Bernardino Ferreira.

PASSAGENS

Appellações crimes

N. 216 — Ao Sr. Piza e Almeida.

N. 236 — Ao Sr. Alberto Torres.

N. 239 — Ao Sr. Ribeiro de Almeida.

Appellações cíveis

N. 1.010 — Ao Sr. Pindahiba de Mattos.

N. 995 — Ao Sr. Piza e Almeida.

N. 950 — Ao Sr. Alberto Torres.

N. 1.100 — Ao Sr. João Pedro.

N. 1.017 — Ao Sr. Oliveira Ribeiro.

N. 1.067 — Ao Sr. Bernardino Ferreira.

Recursos extraordinarios

N. 276 — Ao Sr. Pindahiba de Mattos.

N. 409 — Ao Sr. Oliveira Ribeiro.

Revisões crimes

Ns. 873, 1.003 e 1.014 — Ao Sr. Bernardino Ferreira.

Ns. 916, 931, 932, 936, 977, 988 e 710 — Ao Sr. Oliveira Ribeiro.

N. 986 — Ao Sr. Alberto Torres.

Homologação de sentença estrangeira

N. 453 — Ao Sr. João Pedro.

COM DIA

Denúncia

N. 24 — Relator, o Sr. Piza e Almeida.

Appellação crime

N. 238 — Relator, o Sr. Oliveira Ribeiro.

Appellações cíveis

N. 1.062 — Relator, o Sr. André Cavalcanti.

N. 1.077 — Relator, o Sr. H. do Espírito Santo.

N. 1.057 — Relator, o Sr. Manoel Murtinho.

Recursos extraordinarios

N. 373 — Relator, o Sr. Manoel Murtinho.

N. 327 — Relator, o Sr. Alberto Torres.

Embargos remettidos

N. 1.006 — Relator, o Sr. Piza e Almeida.

Revisões crimes

N. 899 — Relator, o Sr. Lucio de Mendonça.

N. 912 — Relator, o Sr. Manoel Murtinho.

Homologação de sentença estrangeira

N. 451 — Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida.

Levantou-se a sessão às 3 horas da tarde. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1905. — O secretario, João Pedreira do Couto Ferraz.

Procuradoria Geral da Republica

AUTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA DR. EPITACIO PESSOA.

Dia 23 de agosto de 1905

Appellação cível

N. 893 — Estado do Rio — (sobre embargos) Embargante, a Camara Municipal de Itaguahy; embargado, Fernando Maria do Prado.

Homologações de sentenças estrangeiras

N. 444 — Portugal — Requerente, José Joaquim Coelho Moreira.

N. 450 — Portugal — (sobre embargos) Embargante, Antonio Saraiva de Andrade; embargada, Luiza Ferreira de Andrade.

Aggravos de petição

N. 598 — Capital Federal — (sobre embargos) Embargante, Antonio José da Costa e Souza; embargada, a União Federal.

N. 600 — Capital Federal — (sobre embargos) Embargante, Manoel de Assumpção e Silva; embargada, a União Federal.

N. 601 — Capital Federal — (sobre embargos) Embargante, Joaquim Antonio Lopes; embargada, a União Federal.

Recurso extraordinario

N. 366 — Capital Federal — (sobre embargos) Embargante, D. Eudoxia dos Santos Marques Dias e outro; embargado, José Machado Mendes.

Revisões crimes

N. 886 — Bahia — Requerente, Antonio da Silva Santos.

N. 1.000 — Minas Geraes — Requerente, Francisco Ernesto Teixeira.

N. 1.016 — Pernambuco — Requerente, Manoel Francisco Faustino.

Conflicto de jurisdição

N. 153 — Capital — Entre o juiz federal da Primeira Vara e o juiz da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes do Districto Federal.

Côrto de Appellação

Sessão de Camaras Reunidas em 23 de agosto de 1905

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR GUILHERME CINTRA — SECRETARIO, DR. EVARISTO GONZAGA.

Compareceram os Srs. desembargadores Espinola, Dias Lima, Tavares Bastos, Miranda Ribeiro, Dodsworth, Souza Pitanga, Salvador Moniz, Affonso de Miranda, Montenegro, Muniz Barreto, Viveiros de Castro e Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS

Embargos de nullidade

N. 2.891 — Relator, o Sr. desembargador Dias Lima; embargante, Dr. Joaquim Tavares Guerra; embargado, Dr. Emilio Pires Machado Portella. — Vencida a preliminar de se tomar conhecimento dos embargos, contra os votos dos desembargadores Pitanga, Tavares Bastos, Espinola e Dodsworth, foram os mesmos embargos recebidos para o fim de restabelecer o accordo da 1ª instancia, que homologou a decisão arbitrada, contra os votos dos desembargadores Pitanga e Tavares Bastos. O desembargador Moniz Barreto deixou de tomar parte no julgamento por ser impedido, bem como o desembargador Montenegro, por se ter declarado suspeito.

N. 2.908 — Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos; embargante, The Leopoldina Railway Company, Limited; embargada, a Nova Companhia Estrada de Ferro de Juiz de Fora ao Piaú. — Desprazaram os embargos por não serem de declaração, unanimemente. Não tomaram parte no julgamento os desembargadores Dodsworth e Miranda Ribeiro, por serem impedidos.

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

JUIZ, DR. NABUCO DE ABREU — ESCRIVÃO, CORONEL CÔRTE REAL

Audiencia do dia 22 de agosto de 1905

Fallencias

João Silva & Comp. — Homologo a concordata para que surta os legaes effectos. Custas pelo concordatario. Arbitro os salarios dos peritos no medio da tabella.

José Becker. — Na forma requerida a fls. 325 e 330.

Setubal & Comp. — Nomeio em substituição os credores Pacheco Silva & Comp.

Cessão de bens

Sebastião de Pinho. — Expeça-se o mandado requerido.

Liquidação

Fonseca & Saraiva. — Vista ao Dr. 1º procurador seccional.

Ação ordinaria

Autor, David Joaquim Alves; réo, Antonio Francisco da Silva. — Em prova.

Ação de dez dias

Autora, D. Elizearia Alvares Velloso dos Santos; réo, Dr. José Ferreira Ramos. — Rejeito in limine os embargos oppostos, ex-vi do que preceitua o art. 438 do Código Commercial: os juros recebidos constantes dos documentos a fls., não alteram a natureza da obrigação contrahida, que subsiste a mesma, segundo se vê do pedido e documento de fls. 3 e assim julgando, condemnno o réo Dr. José Ferreira Ramos a pagar á autora Elizearia Alvares Velloso dos Santos a quantia pedida de quinze contos de réis, juros legaes da mora e custas.

Ação summaria

Autora, Geo E. Keith Company; réos, Pereira Bastos & Comp. — Diga a parte em 24 horas.

Ação de seguro

Autor, José Maria Leite; ré, a Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres Vera Cruz. — Recebo os embargos, á vista do que estatue a clausula 14ª da apolice e prosiga-se.

Executivos hypothecarios

Exequente, Joaquim Alves Moreira; executado, espolio de Antonio Joaquim Alves Nogueira. — Diga a parte em 24 horas.

Exequente, Manoel Ribeiro Vinha; executada, menor Gloria, adjudicatoria da herança de José Ribeiro Vinha, representada por seu tutor Adelino Fernandes da Cunha. — Rejeito *in limine* os embargos oppostos, á vista da certidão de fls. 126 v., que torna certa a adjudicação e subsistente a penhora, prosiga a ação executiva os seus termos. Custas pela embargante.

Exequente, Francisco Peixoto Coelho; executados, Luiz Teixeira da Motta e Carlos Teixeira da Matta. — Recebo a appellação tomada por termo a fls. 27 v., no effeito devolutivo e expeça-se no prazo legal. Publique-se.

Embargos

Embargante, Manoel Pereira, successor e cessionario de Manoel Pereira & Filhos; embargado, João Dias da Costa. — Diga a parte em 24 horas.

Appellações commerciaes

Appellante, Constança Rhombo Bandeira de Gouvêa; appellado, Manoel Proí Blanco. — Vistos. Ao Dr. juiz da 2ª vara.

Appellante, Manoel Pereira da Silva; appellados, F. Oliveira Carvalho & Comp. — Vistos. Ao Dr. juiz da 2ª vara.

Appellante, Carlos Reynaldo Mose; appellado, Adolphe Bailly. — Ao Dr. juiz da Terceira vara.

Appellante, José de Avila Raposo e sua mulher; appellado, Antonio de Pinho Ribeiro. — Vistos, relatados e discutidos estes autos: embargos de nullidade entre partes: embargantes, José de Avila Raposo e sua mulher o embargado Antonio Pinho Ribeiro, accordam em junta julgar provados os embargos de nullidade por não ter sido puzlicada a senença de fls 30, termo essencial do processo, art. 673, § 6º, nem della intimada a parte, para o effeito de annular o processado de fls. 30 v., em deante. — Custas pelo embargado.

Juizo de Direito da Primeira Vara Criminal

JUIZ, DR. JOSÉ CALHEIROS DE NELLO — ESCRIVÃO, FREDERICO DE CASTRO

Despachos de 19 de agosto de 1905

Summarios

N. 7 L. A. — Autora, a justiça; réo, Luiz Gonçalves Pecego. — Prosiga-se com urgencia e de conformidade com o requerido pela promotoria publica.

N. 146 — Autora, a justiça; réo, Maximiliano Eugenio de Andrade. — Prosiga-se com o comparecimento das testemunhas na forma requerida.

Dia 23

Busca e apprehensão

N. 37 — Supplicante, Ernesto Ferreira; supplicado, Ludovico Zucchi. — Diga o Dr. 1º promotor publico.

Summario

N. 153 — Autora, a justiça; réo, Luiz Moreira. — Seja submettido a julgamento na primeira audiencia.

Habeas-corpus

N. 38 — Paciente, Fernando Vizeu. — Prejudicado o pedido de fls. 2, á vista da resposta retro.

Juizo de Direito da Terceira Vara Criminal

Audiencia do dia 23 de agosto de 1905

JUIZ, DR. VIRGILIO DE SÁ PEREIRA — ESCRIVÃO, CAPITÃO OSÉAS DE JESUS

Manoel Lopes de Carvalho accusou a citação do Manoel Augusto Marques, para fazer declarações em juizo. — Apregoado o citado que compareceu e prestou suas declarações.

Habeas-corpus

Paciente, Francisco Joaquim Puget. — Negada a ordem pedida.

Juizo de Direito da Quinta Vara Criminal

JUIZ, DR. DIOGO DE ANDRADE — ESCRIVÃO, FELISBERTO FONSECA

Despachos de 23 de agosto de 1905

Publicação de sentença (plenario)

Autora, a justiça; réo, Joaquim Jacobino Freire. — Foi publicada a sentença condemnando o réo á pena de nove mezes de prisão cellular convertida em prisão com trabalho, grão médio do art. 251 doCodigo Penal, e nas custas e julgada tambem quabrada a fiança por não ter o réo comparecido á audiencia do julgamento.

Julgamento (plenario)

Autora, a justiça; réo, Eduardo Villar. — Apregoado, o réo compareceu acompanhado do seu advogado Dr. Edgard Limoeiro, que fez a defesa do mesmo no art. 297 doCodigo Penal, sendo os autos conclusos ao Dr. juiz para sentença.

Habeas-corpus

Paciente, Jeronymo Corrêa Fuso. — Concedida a ordem, em vista das informações e em virtude de estar o paciente preso ha mais de 30 dias sem estar encerrado o summario.

A. a justiça; R. José Miguel de Almeida. — Defiro o requerido pelo Dr. promotor publico.

Juizo da Primeira Pretoria

JUIZ, DR. TORQUATO BAPTISTA DE FIGUEIREDO — ESCRIVÃO, JOAQUIM LEITE RIBEIRO DE ALMEIDA NETTO

Dia 23 de agosto de 1905

Summarios crimes

Com vista ao Dr. promotor publico ad junto:

Autora, a justiça; réo, Manoel Pereira de Mello.

Autora, a justiça; réo, Manoel Pacifico.

Autora, a justiça; réo, Domingos Macedo Pereira.

Autora, a justiça; réo, Salvador Scafano.

Ação de 10 dias

Autor, Celestino da Silva; réo, Jayme Esnaty. — Condemnado o réo a pagar ao outro a importancia da lettra de fls. 3, bem como os juros da mora e custas.

Autor, Leopoldo Miguelote Vianna; réo, Dr. Antonio José Caetano Junior. — Condemnado o réo a pagar aos outros a importancia da referida lettra, bem como os juros estipulados e custas.

Executivo

Supplicante, o conselheiro João Tavares da Silva, tutor do menor Alvaro Roque Pinho; supplicado, E. Rufier. — Condemnado o réo no pedido e custas.

Ação ordinaria

Autora, condessa Alto-Mearim; réo, Joaquim Ignacio de Bittencourt. — Preste a autora fiança ás custas e junte a carta de fiança.

Ação summaria

Autores, Rodriguez & Loureiro; réo, Jesus Sanches Reis. — Sobre a excepção de fls. 6, digam os autores, no prazo legal.

Vistoria com arbitramento

Supplicants, coronel Alfredo Eliziario de Carvalho, Raul da Matta Machado, Dr. João da Matta Machado Filho e seus tutelados Maria da Gloria Matta Machado e Manoel Matta Machado; supplicado, J. Schmidt. — Julgo por sentença para que suste os seus devidos e legais effeitos a vistoria de fls. 16 a fls. 19 verso. Entreguem-se os autos, independentemente de traslados aos requerentes; pagas por estes as custas.

Juizo da Segunda Pretoria

JUIZ, DR. RAYMUNDO CORRÊA — ESCRIVÃO, RIBEIRO DE ALMEIDA

Despacho e audiencia do dia 23 de agosto de 1905

Despejos

Autor, Antonio de Souza Nogueira; réo, Braz do Couto Moreira. — Ordenado o despejo.

Autora, a Santa Casa da Misericordia; réo, Manoel Joaquim Gonçalves Maia. — Não procede a reclamação de fls.

Autora, Maria Romana R. de Castro Macedo; réo, José Teixeira da Silva. — Julgado por sentença e expedido o mandado.

Ação de deposito judicial

Autor, Manoel Fernandes Thomaz; réo, Castor Affonso. — Contraminutado o agravo.

Embargos na execução

Autor, Salvid Balcont; réos, Essin Allaer & José Mener Allan. — Julgados afinal não provados os embargos.

Autora, Maria Romana R. de Castro Macedo; réo, Manoel Ignacio da Costa. — Julgado por sentença e expedido o mandado.

Autora, Maria Leite Coelho; réos, Antonio Couto e Francisco de Almeida. — Julgado por sentença e expedido o mandado.

Autores, Cabral Belchior & Comp.; réo, Monero Guisepp. — Mantido o despacho de fls. 20 e respondido o agravo.

Ação ordinaria

Autor, M. N. Peixoto; réo, Bernardino Miranda dos Reis. — Rejeitada a excepção.

Des dias

Autor, Antonio Joaquim Bordallo Velho; réo, Augusto Cardoso. — Mantido o despacho de fls. 14 e contraminutado o agravo.

Exame de lettra

Recorrente, Augusto Cardoso. — Junte-se a estes autos a petição despachada data.

Justificações para casamentos

Justificantes, Antonio de Almeida Freitas e Floriana Eva de Jesus.— Julgada por sentença.

Justificante, Juliana Maria de Jesus.— Julgada por sentença.

Processos crimes

Autora, a justiça; réo, José da Costa Ribeiro (art. 398).— Condenado no médio e a assignar termo.

Autora, a justiça; réo, Adelardo Toscano de Mello (art. 399).— Absolvido.

Autora, a justiça; réo, Paulino Rolão (art. 399).— Condenado a 22 dias e 12 horas de prisão e a assignar termo.

Autora, a justiça; réo, Luiz Moreira da Silva (art. 399).— Julgado improcedente.

Autora, a justiça; réo, Manoel Aracaty do Lima (art. 304).— Ao Dr. promotor publico adjunto.

Autora, a justiça; réo, Vicente João Leoncio (art. 306).— Ao Dr. promotor publico adjunto.

Autora, a justiça; réo, Arthur Faustino de Barros (art. 303).— Ao Dr. promotor publico adjunto.

Despejo

Autora, a Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro; réo, Manoel Joaquim Gonçalves Maia.— Ao contador para verificar a conta.

Ação ordinária

Autora, D. Leonarda A. de Azevedo Barroso Miranda Castro; réo, Manoel de Almeida Castro.— Dada vista para excepção de incompetencia de juízo.

Ações summarias

Autor, J. A. de Abreu Moura; réo, Augusto F. Sophia.— Confessada a divida.

Autores, Pacheco, Moreira & Comp.; réo, Augusto F. Sophia.— Confessada a divida.

Autor, Vicente Ferreira Campos; réos, D. Antonia de Albuquerque e outros.— Lançado o prazo para contestação, foi posta a causa em prova.

Justificações para fins eleitoraes

Justificantes:

Laurindo José Lopes de Souza.

Tobias Mantas.

Julião Vidal Pires.

Henrique da Silva.

Aureliano José Freire.

Alfredo Felix Pereira.

Abdias Lopes Campos.

Onofre José de Oliveira.

Francisco Eugenio Bulmat.

Julio Augusto da Silva.

Thomaz Alves Fragozo.

Luiz Queiroz.

Amatides Alves das Chagas.

Manoel Baderoda Costa.

Bento Alves de Oliveira.

Alfredo Pinto dos Santos.

Luiz Henrique Velloso.

João Pedro Camacho.

Vitalino Alves da Fonseca.

Laudelino Felipe Maia.

Juizo da Terceira Pretoria

JUIZ, DR. JOSÉ AFFONSO LAMOUNIER JUNIOR— ESCRIVÃO, TENENTE-CORONEL GAUDENCIO CESAR DE MELLO

*Registro civil**Nascimento*

Dia 23 de agosto de 1905

Waldemar, filho legitimo de José Bernardo da Costa Marques e de D. Benedicta Theroza da Costa Marques, residentes á rua do Hospicio n. 193.

Obitos

Maximina Rosa de Sá, 75 annos, viuva, cor parda, natural desta Capital, fallecida á rua Senhor dos Passos n. 60.
— Não houve casamento.

*CIVIL E COMMERCIAL**Ação decendiaría*

Autor, João Evangelista Vianna; réos, José Bonifacio de Medeiros e outro.— Recebo os embargos de fls., dê-se vista á parte embargada para contestal-os.

Despejo

Autor, Antonio Manoel Fernandes da Silva; réo, Dr. Manoel da Motta Monteiro Lopes.— Julgo não provada a excepção recebida á folhas; expeça-se mandado de despejo.

Deposito

Autor, Sebastião da Fonseca Teixeira; réo, commendador Charles Schmith.— Julgo por sentença os depositos constantes destes autos, e isto para que surta seus effeitos juridicos.

Ação decendiaría

Autor, Manoel Ferreira da Fonseca; réo, Joaquim José Cunha.— Não havendo allegado o réo nos 10 dias que lhe foram assignados embargos para releva-o do pagamento das letras a fls. na importância de 1.500\$, o condemnno, *ex-vi* do art. 257 do regulamento commercial, a que pague ao autor a referida importância, e bem assim o condemnno nas custas, devendo dar-se a esta execução, não obstante quaesquer recursos.

Ação decendiaría

Autor, Luiz Pedro de Alcantara; réo, Lucio Baptista Guimarães.— Em prova os embargos.

Ação summaria

Autores, José Athayde & Comp.; réo, Abdud Hadad.— Vistos, etc. E considerando que o exame dos livros commerciaes dos autores, comquanto requerido ao pretor, foi processado de accordo com o art. 2, h, da lei n. 859, sem attender-se a que o seu dispositivo é especial ao instituto das fallencias, quando, na hypothese, a louvação devia ser na conformidade do art. 221, § 2º, do decreto n. 5.433;

Considerando que é imprestavel o exame feito sem audiencia do curador e o de fls. o foi sem que o réo tivesse sido citado para louvar-se em peritos;

Considerando que, quando regular fosse este exame e concluísse precisa e claramente pela boz ordem da escripturação respectiva, com observancia das exigencias legais, ainda assim resultaria dahi em favor dos autores meia prova apenas (*Gazeta Juridica* de S. Paulo, vol. 2, pag. 80);

Considerando que o complemento desta prova não conseguiram os autores, porquanto das suas duas testemunhas; uma sómente se refere a transacções havidas entre elles, de quem fôra intermediario, e o réo, referindo, porém, vagamente, a corta á folhas, sem precisar o *quantum* do debito pretendido;

Considerando que esse depoimento, além de deficiente, se acha em collisão com o das testemunhas de defesa;

Considerando o mais que dos autos consta e principios de direito que a materia regem: Julgo improcedente a acção e condemnno os autores nas custas.

SECÇÃO CRIMINAL

Autora, a justiça; réos, Assad Jorge e José Miguel (art. 303).— Absolvidos.

Autora, a justiça; réo, Luiz Jaguarão (art. 303).— Ao Dr. promotor adjunto.

Autora, a justiça; réo, Francisco de Assis Villela.— Prosiga-se.

Autora, a justiça; réo, Avelino Teixeira Gomes (art. 330, § 2º).— Prosiga-se.

Autora, a justiça; réo, Alfredo de Oliveira Pacheco (art. 303).— Idem.

Juizo da Quinta Pretoria

JUIZ, DR. ALFREDO DE ALMEIDA RUSSELL— ESCRIVÃO, ALEXANDRINO DAS CHAGAS RIBEIRO

Despejo

Autor, João Gustavo Belache; réo, Achilles Biolchini.— Vistos os autos e attendendo a que decorreu o prazo de 24 horas assignados ao réo para mudar-se, sem que fizesse elle qualquer allegação, julgo procedente o pedido e expeça-se o mandado de despejo, pagas pelo réo as custas.

Justificação

Justificante, major Casemiro Alves de Moura.— Julgo por sentença a justificação, afim de que produza seus juridicos e legaes effeitos. Custas pelo justificante.

Queixas-crimes

Querellante, Amelia Ferreira da Cunha Vieira; querellada, Victorina Rossi.— Tome-se por termo a appellação independente da prestação da fiança, uma vez que a fiança não é exigivel em hypothese como a presente, em que se trata de appellação interposta de sentença condemnatoria proferida contra uma ré, que respondeu solta aos termos do processo que lhe foi movido por crime afiançavel. Sendo o recurso de appellação de sentença condemnatoria suspensivo em seus effeitos, isto é, obtando a sua interposição qualquer execução da sentença, é claro que, uma vez interposto elle, volta a causa ao estado em que se achava antes de ser proferida a sentença, e assim sendo, si antes desse momento o réo se livrava solto sem fiança, não ha por que exigir que de então em diante só se possa elle livrar mediante essa fiança. Não se pôde invocar tambem o que dispõem os arts. 15 da lei n. 1.030, de 14 de novembro de 1890 e 636 da lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, para justificar a exigencia da fiança. Essas disposições não vieram piorar a situação dos réos e sim melhorá-la e tem unicamente por fim estabelecer que um réo preso em flagrante por crime afiançavel pôde depois de condemnado ser solto, mediante fiança; questão que era outrora controvertida e que as disposições citadas vieram resolver de modo decisivo.

Autora, a justiça (art. 303); réos, Jeronymo Simões de Oliveira e Miguel Ferreira da Silva.— Julgo improcedente a accusação e absolvo o réo.

Juizo da Decima Primeira Pretoria

JUIZ, DR. GEMINIANO DA FRANCA — ESCRIVÃO, CYRILLO CASTEX

Audiencia e despachos em 22 de agosto de 1905

O Dr. Oscar da Motta Maia, por parte de Jesuino de Araujo, citou, sob prégão, Candido Augusto de Souza, réo revel, para ver passar em julgado a sentença que o condemnou em autos de acção ordinaria.

O solicitador José Cardoso Nabuco, por parte de Estrella & Irmão, accusou a citação para fallar nos termos de uma acção summaria, a Felismino José Alves Porto, a quem o juiz concedeu nove dias por ter exhibido attestado de molestia.

O solicitador Joaquim Ferreira Maia de Almeida, por parte de Joaquim Ferreira Soares, accusou a penhora feita em bens de

Cesar de Miranda Reis a quem assignou o prazo de seis dias para embargos.

O mesmo solicitador, por parte de Joaquim Ferreira Soares, accusou a citação a Cesar de Miranda Reis para em 24 horas despejar o predio que occupa.

O solicitador Olavo Luz, por parte de Luiz de Almeida Figueiredo, accusou a citação feita ao coronel Julio Cesar Gomes da Silva para fallar aos termos de uma acção summaria; o juiz concedeu ao réo o prazo de nove dias, por ter exhibido attestado de molestia.

O solicitador Henrique Autran, por parte do Dr. Jeronymo Caetano Rabello e outros, lançou-se ao réo embargante, de mais provas nos embargos oppostos em autos de acção de despejo que movem a Martin Cifre.

O solicitador Augusto Simeão de Brito Sampaio, por parte de Victor Parames Domingues, accusou a citação a Manoel de Mattos para fallar aos termos de uma acção summaria; foi elle condemnado á pena de confesso.

O solicitador Augusto Simeão de Brito Sampaio, por parte de Manoel de Jesus Pereira, accusou a contra-fé da citação feita a seu constituinte por Fernandes, Almeida & Comp.

Des dias

Autor, Manoel Pacheco da Rocha; réo, Manoel Alexandre Carreiro.—Respondido o agravo.

Autor, Antonio Lorenzo; réo, F. A. de Mello Sampaio.—Julgada deserta e não seguida a appellação.

Summaria

Autor, Francisco José Rodrigues; réo, Francisco da Costa Nunes.—Julgada por sentença a desistencia.

Ordinaria

Autor, Diogo Andrew; réo, J. Carlos de Oliveira Rosario.—Julgada deserta e não seguida a appellação.

Despejos

Autor, Carolina Virgolina de Souza Fonseca; réo, Norival de Freitas.—Respondido o agravo.

Autor, João Mendes; réo, José Machado Coelho.—Recebida a appellação no effeito devolutivo.

Notificação

Notificante, Manoel Pinto Rolto; notificada, Thereza Antonia da Costa.—Respondido o agravo.

Aresto

Arestante, Antonio da Motta Cardoso; arrestada, Maria Rocha Lima Motta.—Diga o embargante sobre a petição de fls. 25.

CORRIGENDA

O expediente de 16 do corrente, hontem publicado sob o título Juizo da Decima Primeira Pretoria, pertence á Decima Pretoria.

EDITAES

Juizo Federal da Segunda Vara

De praça

O Dr. Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque, juiz federal da 2ª vara do Districto Federal:

Faço saber aos que o presente edital lerem ou delle noticia tiverem, ou interessar possa, que, no prazo de nove dias e no dia 24 do corrente, depois da audiencia, que costuma ser effectuada ao meio-dia, na casa

da rua Primeiro de Março n. 26, o porteiro dos auditorios trará a publico pré-gão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, o predio da rua Barão de S. Felix n. 55 (hoje n. 65), penhorado pela Fazenda Nacional a José Joaquim Pereira Penha. Predio da rua Barão de S. Felix n. 65, medindo de frente 7^m,60 por 29^m,80 de fundos; tem na frente duas janellas e uma porta, com portadas de cantaria; é dividido em duas salas, dous quartos, alcova, área, cozinha e despensa, tudo forrado e assoalhado, excepto a cozinha, que é cimentada e de telha vã; tem mais um sótão em máo estado de conservação, medindo de extensão 15^m,80, por 7^m,60 de largura, dividido em diversos compartimentos, forrado e assoalhado; nos fundos do predio um quintal que mede 11^m,20 de extensão por 6^m,60 de largura, todo fechado por muro de tijolos; existem neste quintal um telheiro e um tanque para lavagem. É avaliado em dez contos de réis (10:000\$000). E, não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o immovel á praça com o intervalo de oito dias e com o abatimento de 10 % si nesta ainda não encontrar lançador, voltará o immovel á praça com o mesmo intervalo e novo abatimento de 10 % e neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido e sem que em hypothese alguma seja permittida acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 283 do decreto n. 848, de 14 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo, que terá logar no dia, hora e casa acima designados. E para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital aos 14 de agosto de 1905. E eu, Hemeterio José Pereira Guimarães, escrivão, subscrevi.—Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque.

De praça

O Dr. Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque, juiz federal da segunda vara do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital lerem, ou delle noticia tiverem, ou interessar possa, que, no prazo de nove dias e no dia 24 do corrente, depois da audiencia, que costuma ser effectuada ao meio-dia, na casa á rua Primeiro de Março n. 26, o porteiro dos auditorios trará a publico pré-gão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, o predio da rua Senador Pompeu n. 158, penhorado pela Fazenda Nacional a José Joaquim Pereira Penha: Predio do sobrado da rua Senador Pompeu n. 158, construido de pedra e cal e tijolos, forrado e assoalhado, paredes divisorias de estuque em máo estado de conservação, tendo nas lojas tres portas, sendo que a da esquerda dá ingresso ao sobrado que tem tres janellas de sacadas do grades de ferro corrida, portadas de cantaria, dividindo-se as lojas em um armazem corrido, área ao centro e diversos commodos, com quintal em commum, com o sobrado que se divide em duas salas, dous corredores, tres alcovas, área, tres quartos e cozinha, mede este predio de frente 6^m,55 por 25^m de fundos e quintal murado, com caixa de agua, medindo 8^m,20 de extensão. Avaliado em quinze contos de réis (15:000\$000.). E não havendo arrematantes pelo preço da avaliação voltará o immovel á praça com o intervalo de oito dias e com o abatimento de 10 %, si nesta ainda

não encontrar lançador voltará o immovel á praça, com o mesmo intervalo e novo abatimento de 10 % e neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido sem que em hypothese alguma seja permittida acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 283 do decreto n. 848, de 14 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo, que terá logar no dia, hora e casa acima designados. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 14 de agosto de 1905. E eu, Hemeterio José Pereira Guimarães, escrivão, o subscrevi.—Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque.

De praça

O Dr. Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque, juiz federal da segunda vara do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital lerem, ou delle noticia tiverem, ou interessar possa, que, no prazo de nove dias e no dia 24 do corrente, depois da audiencia, que costuma ser effectuada ao meio-dia, na casa da rua Primeiro de Março n. 26, o porteiro dos auditorios trará a publico pré-gão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, o predio da rua Visconde de Itamaraty n. 21, penhorado pela Fazenda Nacional a Antonio José de Oliveira: Predio assobrado em feito de chalet á rua Visconde de Itamaraty n. 21, construido de pedra e cal e tijolos, forrado e assoalhado, paredes divisorias de frontal, em máo estado de conservação, dentro de um terreno que mede de frente 8^m,85 por 73^m,50 de fundos, fechado na frente por gradil e portão de ferro, medindo a casa de frente 5^m,80 no corpo principal e de fundos 20^m,50, puchado com 6^m,75 e uma meia agua aos fundos do predio, medindo 4^m,60, sendo o quintal murado; a casa tem na frente tres janellas de peitoril, com portadas de cantaria, jardim, entrada ao lado direito, por onde tem no corpo principal duas portas e quatro janellas e no puchado quatro janellas e uma porta, dividindo-se no corpo principal em duas salas, corredor, quatro quartos e no puchado saleta, quarto, dispensa e cozinha, e na meia agua tanque de lavagem e banheiro. Avaliado em oito contos de réis (8:000\$000). E não havendo, arrematante pelo preço da avaliação, voltará o immovel á praça com o intervalo de oito dias e com o abatimento de 10 %; si nesta ainda não encontrar lançador, voltará o immovel á praça com o mesmo intervalo e novo abatimento de 10 %, e neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma seja permittida acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 283 do decreto n. 848, de 14 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo, que terá logar no dia, hora e casa acima designados. E para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 14 de agosto de 1905. E eu, Hemeterio José Pereira Guimarães, escrivão, o subscrevi.—Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque.

De praça

O Dr. Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque, juiz federal da segunda vara do Districto Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital lerem ou delle noticia tiverem ou interessar possa que no prazo de nove dias e no dia 24 do corrente, depois da audiencia, que costuma ser effectuada ao meio-dia, na casa da rua Primeiro de Março n. 26, o porteiro dos auditórios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação os predios em ruina da travessa Miguel de Frias ns. 6 e 8, penhorados pela fazenda nacional a João das Chagas Lobato. Predio terreo em ruina á travessa Miguel de Frias n.6, medindo 4^m,40 por 14^m de fundos; está em completa ruina, tendo algumas paredes no interior e a da frente com portas e janelas de rotulas e pontadas de tijolo. E' avaliado em novecentos mil reis, (900\$000). Predio á travessa Miguel de Frias n. 8, em identicas condições ao predio n. 6, e avaliado em novecentos mil reis, (900\$000). Avaliação total um conto e oitocentos mil reis (1:800\$000) E não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o immovel á praça com o intervalo de oito dias e com o abatimento de 10 %; si nesta ainda não encontrar lançador voltará o immovel á praça com o mesmo intervalo e novo abatimento de 10 % e neste caso será arrematado pelo maior preço que fôr offerecido, sem que em hypothese alguma seja permitida acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 283 do Dec. n.848, de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo, que terá logar no dia, hora e casa acima designados. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume pelo porteiro dos auditórios, que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital aos 14 de agosto de 1905. E eu Hemetério José Pereira Guimarães, escrevão, o subscrevi.—Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque.

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos

O Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz de direito da Segunda Vara de Orphãos do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de interdicção virem, ou delle conhecimento

tiverem, que, a requerimento do 1º tenente Carlos Alberto Tinoco da Silva e em virtude do exame medico procedido na pessoa de D. Adelaide Tinoco da Silva, foi ella julgada interdicta pela sentença do teor seguinte: Em vista do exame medico constante do auto de fls. 5 v., parecer de fls. 8 e do officio do Dr. curador dos orphãos, a fls 13, julgo por sentença interdicta e incapaz de reger a sua pessoa e bens a supplicada D. Adelaide Tinoco da Silva, solteira, e para seu curador nomeio o seu irmão, 1º tenente da armada Carlos Alberto Tinoco da Silva. Publique-se a interdicção por editaes. Custas ex-causa. Rio, 19 de agosto de 1905.—Celso Aprigio Guimarães. E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos, mandei lavrar o presente e outros de igual teor, que serão publicados pela imprensa, trasladados para os autos e affixados no logar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 22 dias do mez de agosto do anno de 1905. E eu, Gastão do Pilar Alves de Souza, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, José Evaristo Teixeira, escrevão, o subscrevi.—Celso Aprigio Guimarães.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas—Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 23 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Fazenda:

Officios:

N. 155, da Caixa de Amortização, de 5 do corrente, pagamento de 800\$ aos 3^{os} escripturarios daquella repartição Laurin Gelly e Paulo Pyrrho, de gratificações pelo auxilio que prestaram á correctoria no pagamento do juro das apolices, relativo ao 1º semestre do corrente anno;

Do juiz municipal de Campos, idem de 51\$630 a Jeronymo Pinto de Queiroz, juros do capital em cofre dos orphãos;

N. 58, da Recebedoria desta Capital, de 19 de junho, credito de 4:561\$415 áquella repartição, para pagamento das restituções devidas a Antonio Albino Lopes e outros.

Representação da 2ª Sub-directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, de 19 do corrente, pagamento de 416\$ a Antonio Francisco, do concerto de diversos moveis da Directoria do Expediente no corrente mez,

Requerimento de M. Dias & Porto e outros, pagamento de 12:350\$060, de restituição de impostos pagos indevidamente na Alfandega do Ceará.

Pagadoria do Thesouro—Pagam-se amanhã (25) as seguintes ferias de Obras Publicas: 2º, 3º, 4º e 5º districtos e trafego do Rio do Ouro; dia 26, o 1º districto em Santa Cruz e encanamento geral.

Nota—O pagamento do 3º districto é feito no saguão da Inspectoria, á rua do Riachuelo n. 151.

Correio—Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Oropesa*, para S. Vicente e Europa via Lisboa, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 6.

Pelo *Amazona*, para os Estados do norte, Dakar e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo *Alexandria*, para Bahia, Aracaju e Villa Nova, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo *Camocim*, para Pernambuco, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2 e ditas com porte duplo até ás 6.

Pelo *Tennyssoa*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Eastien Prince*, para Nova York, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Canada*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Tupy*, para Bahia, Pernambuco e Mossoró, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Catania*, para Barbados e Nova York, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 5.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 20 de agosto de 1905.

Horas	Barometro a 0º	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Cée		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	755.2	22.1	12.1	61	3.3	NW	0.4	—	
4 h. m.....	754.4	20.5	12.2	68	2.2	NW	0.4	—	
7 h. m.....	755.1	20.5	13.0	73	4.2	NW	0.3	CK.	
10 h. m.....	755.9	23.4	12.1	56	1.4	NW	0.3	CK.	
1 h. t.....	754.2	28.2	10.7	38	3.3	N	0.3	CK.	
4 h. t.....	754.4	27.6	14.1	51	0.0	Nullo	0.3	CK.	
7 h. t.....	755.4	27.8	10.8	38	0.0	Nullo	0.4	CK.	
10 h. t.....	756.5	25.5	12.5	51	3.2	NW	0.4	CK.	
Médias.....	755.14	24.45	12.19	54.5	2.2		0.4		

Temperatura: maxima, ás 3 hs. 3/4 t., 29.6; minima, ás 6 hs. 1/2 m., 20.2. — Evaporação em 24 horas, 4.5. — Ozono: ás 7 h. m. 1 ás 7 h. m. 1

Directoria do Meteorologia da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Resumo meteorologico e magnetico do dia 21 de agosto do 1905 (segunda-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas					
										Temperatura maxima (exposta)	Temp. maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar
		m/m	0	m/m	%					0	0	0	m/m	m/m	h
Central no morro de Santo Antonio	1 a...	757.85	22.5	12.45	60.9	WSW	3	—	—	—	—	—	—	—	—
	2...	758.05	21.8	13.35	60.0	SSW	3	—	—	—	—	—	—	—	—
	3...	758.20	21.6	14.12	73.6	WNW	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	4...	758.43	21.4	14.73	77.9	NNW	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	5...	758.55	21.3	14.79	78.0	SSW	3	—	—	—	—	—	—	—	—
	6...	759.82	21.2	14.69	78.0	NNW	3	Bom	Nevoeiro tenue baixo	KC	—	—	—	—	—
	7...	760.45	21.0	15.12	82.0	ENE	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—
	8...	760.90	21.8	14.63	75.0	SSW	3	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—
	9...	761.20	22.4	15.23	75.6	SSW	2	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—
	10...	761.17	23.1	15.13	71.8	SW	2	Sombrio	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—
	11...	760.87	24.1	15.90	71.6	ENE	2	Sombrio	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—
	12...	760.52	24.0	14.94	67.0	E	3	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	3.85	—	—
	13...	760.15	24.8	15.13	65.4	SSE	3	Sombrio	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—
	14...	759.71	24.8	14.21	60.9	SSW	4	Sombrio	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—
	15...	759.67	23.4	14.94	69.8	SSW	4	Incerto	—	—	—	—	—	—	—
	16...	760.10	23.2	14.74	69.6	SSW	3	Encoberto	—	—	—	—	—	—	—
	17...	760.30	22.5	14.20	70.0	SSW	5	Encoberto	—	—	—	—	—	—	—
	18...	760.40	22.6	14.14	69.0	N	2	Encoberto	—	—	—	—	—	—	—
	19...	760.88	22.2	14.71	74.0	NNW	2	Encoberto	Nevoeiro tenue	—	—	—	—	—	—
	20...	761.43	21.8	14.63	75.0	N	2	Encoberto	Nevoeiro tenue	—	—	—	—	—	—
	21...	761.52	21.4	15.52	82.0	N	2	Encoberto	Nevoeiro tenue	—	25.2	23.0	20.9	—	—
	22...	761.55	21.5	15.94	83.7	NNW	2	Encoberto	Nevoeiro tenue	—	—	—	—	—	—
	23...	761.30	21.6	15.72	82.0	WNW	3	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—
	24...	761.11	21.9	15.37	78.5	WSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL—Declinação=8° 48' 55" NW

Capital Federal, 22 de agosto de 1905—Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich ou 9 h. 07 m. a. t. m. do Rio.

Estações	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Humidade relativa	Nebulosidade	Estado atmosférico	Meteóro	Vento		Estado atmosférico da vespera	Temperatura maxima de hontem	Temperatura minima de hontem	Temperatura media de hontem	Chuva recolhida hontem
								Direcção	Força					
Belém.....	761.72	26.0	21.76	87.0	Meio nublado	Bom	—	ENE	Muito fraco	—	31.7	23.0	27.35	m/p.
S. Luiz.....	—	—	—	—	Meio nublado	Incerto	—	E	Regular	—	—	—	—	—
Parnahyba.....	—	—	—	—	Quasi nublado	Incerto	—	ENE	Muito fresco	—	34.0	24.0	29.00	—
Fortaleza.....	762.49	27.9	19.59	70.0	Quasi nublado	Incerto	—	SE	Aragem	—	29.5	23.7	26.10	—
Natal.....	765.00	23.6	20.31	94.0	Nublado	Incerto	Arco-iris	SSW	Bafagem	—	29.8	21.0	25.40	—
Parnahyba.....	—	—	—	—	Meio nublado	Bom	—	SSE	Fraco	—	30.5	18.5	24.50	—
Recife.....	764.48	25.6	19.67	80.0	Quasi nublado	Incerto	—	S	Regular	—	26.3	22.0	24.15	—
Joazeiro.....	765.06	23.8	13.40	61.0	Nublado	Bom	—	S	Fresco	—	31.7	18.0	24.85	—
Maceió.....	—	—	—	—	Limpo	Bom	—	E	Muito fraco	—	26.7	20.0	23.35	—
Aracaju.....	765.65	25.4	16.33	67.6	Quasi limpo	Muito bom	—	SE	Fresco	—	26.2	21.4	23.80	—
Ondina (Bahia)....	764.60	26.2	18.16	71.6	Quasi limpo	Muito claro	—	—	Calma	—	27.3	20.2	23.75	—
S. Salvador.....	765.48	25.9	14.63	58.5	Meio nublado	Visibilidade	—	NE	Muito fraco	—	28.7	20.6	24.65	—
Cuyabá.....	767.33	21.3	17.92	79.4	Nublado	Encoberto	—	SW	Bafagem	—	32.3	24.0	28.15	—
Victoria.....	765.90	22.0	16.85	86.0	Nublado	Encoberto	—	—	Calma	—	30.4	21.0	25.70	—
Juiz de Fora.....	767.87	20.5	13.64	76.0	Quasi limpo	Muito bom	—	NW	Muito fraco	—	27.1	13.4	20.25	—
Capital.....	764.37	21.2	15.67	78.8	Limpo	Bom	—	NW	Muito fraco	—	25.0	20.9	22.95	—
S. Paulo.....	763.74	16.8	12.19	85.4	Quasi nublado	Incerto	—	NE	Aragem	—	18.2	13.8	16.00	—
Santos.....	764.18	13.0	13.81	90.0	Nublado	Incerto	Chuviscos	W	Bafagem	—	27.7	16.5	22.10	—
Paranaguá.....	761.40	14.0	11.34	95.0	Nublado	Incerto	—	SW	Aragem	—	16.5	15.1	15.80	—
Curitiba.....	766.17	9.8	8.57	95.0	Nublado	Mão	Chuva	E	Bafagem	—	12.0	10.7	11.35	—
Assuncion.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Posadas.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Florianopolis.....	761.85	11.8	9.31	90.0	Nublado	Mão	Chuva	SW	Fraco	—	18.2	13.5	15.85	—
Corrientes.....	765.43	6.9	5.73	77.0	Quasi limpo	Muito bom	—	ESE	Bafagem	—	13.9	3.0	8.45	—
Itaquí.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Porto Alegre.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio Grande.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cofodoba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rozario.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Mendoza.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Montevideo.....	762.50	6.2	4.83	68.6	Nublado	Encoberto	—	NW	Duro	—	10.3	4.7	7.50	—

Em Curitiba choveu continuamente durante o dia e a noite de hontem até a madrugada de hoje, recomeçando ás 8 hs. a. Em Florianópolis, cahi chuva desde hontem á noite, trovejando e relampejando.— Nota ao meio-dia— Na Capital o tempo se conservava bom.— AVISO — As notas de previsão do tempo são validas durante as 24 horas seguintes, a contar da hora indicada no mappa. Até ás 2 hs. 30 ms. p. não se recebem mais telegramma algum.

Directoria de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Marítima — Resumo meteorológico e magnetico do dia 22 de agosto de 1905 (terça-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0o	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas					
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar
		m/m	0	m/m	o/o					0	0	0	m/m	m/m	h
Central no morro de Santo Antonio	1 a...	760.54	21.5	15.46	81.4	SSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	760.57	21.5	15.30	80.3	SSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	760.28	21.3	15.58	82.6	ESE	3	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	760.12	21.2	15.48	82.5	WNW	3	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	759.50	20.7	15.30	84.0	W	4	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	759.68	19.8	15.55	90.8	W	2	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—
	7....	759.42	19.8	15.55	90.8	WSW	2	Bom	Nevoeiro tenue	1	—	—	—	—	—
	8....	758.91	20.2	15.61	89.0	WNW	3	Bom	Nevoeiro tenue	2	—	—	—	—	—
	9....	758.67	21.2	16.29	87.0	NW	3	Bom	Nevoeiro tenue	1	—	—	—	—	—
	10....	758.52	22.4	15.23	75.6	W	3	Bom	Nevoeiro tenue	0	—	—	—	—	—
	11....	758.10	24.7	15.36	66.5	N	3	Bom	Nevoeiro tenue	2	—	—	—	—	—
	12....	757.30	26.0	14.74	58.6	N	3	Bom	Nevoeiro tenue	4	—	—	1.85	—	—
	13....	756.48	24.2	15.84	70.6	SSE	3	Bom	Nevoeiro tenue	5	—	—	—	—	—
	14....	755.34	24.0	15.95	72.0	SSE	4	Bom	Nevoeiro tenue	4	—	—	—	—	—
	15....	754.98	24.5	16.09	69.8	SE	4	Bom	Nevoeiro tenue	2	—	—	—	—	—
	16....	754.78	24.3	15.61	69.0	SSE	5	Bom	Nevoeiro tenue	4	—	—	—	—	—
	17....	754.99	24.4	15.20	66.8	SSE	5	Bom	Nevoeiro tenue	9	—	—	—	—	—
	18....	754.97	24.0	15.28	69.9	SE	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	2	—	—	—	—	—
	19....	755.14	23.8	15.40	70.2	NW	3	Bom	Nevoeiro tenue baixo	0	—	—	—	—	—
	20....	755.37	23.0	15.89	76.2	WNW	2	Bom	Nevoeiro tenue	0	—	—	—	—	—
	21....	755.46	22.8	17.04	82.8	W	2	Bom	Nevoeiro tenue	0	26.4	26.0	19.4	—	7.66
	22....	755.99	22.0	17.53	81.0	ESE	3	Bom	Nevoeiro tenue	0	—	—	—	—	—
	23....	756.75	21.8	16.63	86.0	N	3	Bom	Nevoeiro tenue	0	—	—	—	—	—
	24....	757.16	21.5	15.62	82.0	SSE	3	—	—	—	—	—	—	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL—Declinação=8° 50' 45" NW—Inclinação=—13° 7' 32 (extremo Norte para cima.)

Capital Federal, 23 de agosto de 1905.—Observações meteorologicas simultaneas.—A 0h. m. de Greenwich ou 9 h. 07 m. a t. m. do Rio.

Estações	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Humidade relativa	Nebulosidade	Estado atmosférico	Meteóro	Vento		Estado atmosférico da véspera	Temp. maxima de hontem	Temp. minima de hontem	Temp. média de hontem	Chuva recolhida hontem
								Direcção	Força					
	m/m	o/o	m/m	o/o							0	0	0	m/mm
Belém.....	769.70	21.3	14.93	79.0	Nublado	Encoberto	Nev. alto	S	Fresco	—	30.4	23.5	26.95	—
S. Luiz.....	765.82	19.8	11.22	65.0	Limpo	Muito bom	—	NW	Fraco	—	27.2	17.0	22.10	—
Parnahyba.....	764.21	21.6	15.07	78.2	Quasi limpo	Bom	Nev. tenue baixo	NW	Muito fraco	—	26.0	19.4	22.70	—
Fortaleza.....	764.54	14.0	11.31	95.0	Nublado	Incerto	Chuviscos	E	Bafagem	—	26.0	13.5	19.75	—
Natal.....	765.18	18.0	15.02	98.0	Nublado	Mão	?	S	Aragem	—	20.0	?	?	—
Parahyba.....	764.50	16.0	12.79	94.7	Nublado	Encoberto	Nev. alto	SE	Aragem	—	16.5	12.0	14.25	—
Recife.....	766.37	10.8	8.92	92.2	Nublado	Incerto	—	SSE	Aragem	—	11.3	9.8	10.55	—
Joazeiro.....	765.35	13.1	10.44	93.0	Nublado	Incerto	Nevoeiro	—	Calma	—	15.0	11.0	13.00	—
Maceió.....	763.38	9.9	6.93	73.1	Quasi limpo	Muito bom	Nev. tenue baixo	NNE	Bafagem	—	18.5	6.3	12.40	—
Aracaju.....	761.28	12.0	6.77	65.0	Limpo	Claro	—	NW	Aragem	—	16.9	8.5	12.90	—
Ondina (Bahia)....	765.00	8.0	3.71	46.0	Quasi limpo	?	—	—	Calma	—	20.0	1.0	10.50	—
S. Salvador.....	764.40	9.0	4.14	48.0	Quasi limpo	?	—	NNE	Aragem	—	24.0	17.0	20.50	—
Cuyabá.....	768.10	19.0	?	?	Limpo	?	—	N	Aragem	—	15.0	-3.0	6.00	—
Victoria.....	758.00	8.2	6.23	76.5	Meio nublado	Bom	—	NW	Regular	—	12.2	5.2	8.70	—

Em Paranaguá choveu na noite de hontem. Em Florianopolis, durante o dia e a noite de hontem, chuveou, havendo nevoeiro denso, o qual prolongou-se até a manhã de hoje.— Nota ao meio dia — Na Capital o tempo se tornará variavel.—As observações com este signal (x) são de hontem.—Aviso — As notas de previsão do tempo são válidas durante as 24 horas seguintes a contar da hora indicada no mappa. Até ás 2 hs. 30 ms. p. não se recebeu mais telegramma algum.

Santa Casa da Misericórdia

—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios da Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura foi, no dia 20 de agosto, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	938	478	1.416
Entraram.....	15	10	25
Sahiram.....	15	4	19
Falleceram.....	5	7	12
Existem.....	933	477	1.41

O movimento da sala do banco e dos consultórios publicos foi, no mesmo dia, de 459 consultantes, para os quaes se aviaram 473 receitas.

Fizeram-se 47 extracções de dentes.

MARCAS REGISTRADAS**N. 4.326**

Antonio Maria de Almeida, estabelecido á rua D. Feliciano n. 232, com commercio de molhados, vem apresentar a sua marca em um rotulo de fundo branco de forma oval, guarnecido de arabescos, vendo-se no centro a figura de uma mulher sentada, tendo ao lado esquerdo, descansada no seu collo, uma menina, e no esquerdo, sentado no chão, um homem segurando uma bengala, ladeando esta figura lê-se um annuncio de commercio do supplicante e na parte superior as palavras: Café Protectora, e inferiormente: Marca Registrada. A referida marca será usada em saccos que contiverem o café, e bem assim em notas-facturas, ficando considerada marca geral do seu estabelecimento, podendo variar em cores e dimensões. Rio de Janeiro, 21 de junho de 1905.—Antonio Maria de Almeida. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Junta Commercial, ás 12 horas de 23 de julho de 1905.—Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 4.326 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$300 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1905.—O secretario, Cesar de Oliveira.

N. 4.336

MARCA DO PREPARADO « CRESYLINA » DO PHARMACEUTICO JOSÉ BESSA ALFREDO DE CARVALHO

Consiste a dita marca em um rotulo quadrado de fundo branco e letras de cor azul escura contendo o nome do producto *Cresylina*, a sua approvação pela Directoria Geral de Saude Publica, a qualidade que possui de desinfectante poderoso para expellir os maos cheiros e de não ser corrosivo e a declaração de poder ser usada pura ou diluida em agua, em qualquer proporção. No centro do rotulo se acha uma ancora de cor vermelha dentro de um triangulo, tendo nos dous lados superiores a denominação *Cresylina Carvalho* e nos inferiores *Marcas registrada*. A parte inferior do rotulo diz existir á venda em todas as farmacias, drogarias, casas de ferragens, etc., mencionando os nomes dos depositarios: Alfredo de Carvalho & Comp., rua Primeiro de Março n. 8, Rio de Janeiro.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde de 6 de julho de 1905. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 4.336, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1905.—O secretario, Cesar de Oliveira. (A margem estava o carimbo da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS**ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO**

Renda do dia 1 a 22 de agosto de 1905.....	4.910:229\$144
Idem do dia 23:	
Em papel.. 224:073\$068	
Em ouro... 87:039\$200	311:112\$268
	5.221:341\$412
Em igual periodo de 1904.	4.448:391\$597

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO**Renda do dia 23 de agosto de 1905**

Interior.....	26:272\$023
Consumo:	
Fumo.....	3:213\$000
Bebidas.....	2:063\$000
Calçado.....	1:705\$000
Velas.....	3:750\$000
Perfumarias..	158\$000
Especialidade de pharmaceuticas.....	478\$000
Conservas....	610\$000
Cartas de jogar.	72\$000
Chapéos.....	3:920\$000
Vinhos.....	332\$000
Registro.....	360\$000
	16:664\$000

Extraordinaria.....	55:275\$424
Deposito.....	1:524\$000
Renda com applicação especial.....	787\$617
	100:523\$064

Renda de 1 a 22 de agosto. 1.866:143\$449

Total..... 1.966:666\$513

Em igual periodo de 1904.... 2.323:956\$756

Diferença para menos..... 362:290\$243

EDITAES E AVISOS**Policia do Districto Federal**

A Secretaria de Policia do Districto Federal precisa adquirir com destino á colonia correccional de Dois Rios, o seguinte:

2.800 metros de algodão azul.

1.200 metros de algodão branco.

Quem quizer concorrer a esse fornecimento deve, no dia 30 do corrente, ao meio dia, exhibir a sua proposta fechada, devidamente sellada, com os preços das unidades por extenso e em algarismos, e sem rasuras entrelinhas ou emendas, devendo, porém, até a vespera daquelle dia, habilitar-se, exhibindo documentos que provem: ser negociante, estar quite dos impostos federaes e municipaes, bem como depositar na thesauraria da policia, a quantia de 200\$, para garantia da assignatura do contracto, a qual revertirá em beneficio da fazenda nacional si o proponente preferido deixar de cumprir essa formalidade.

Secretaria de Policia do Districto Federal, 22 de agosto de 1905.—O secretario, João M. V. do Amaral.

Directoria Geral de Saude Publica**CONCURSO PARA UMA VAGA DE MEDICO DOS HOSPITAES**

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados que, durante 30 dias, a contar desta data, ficará aberta nesta secretaria, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, inscripção para o concurso para provimento de uma vaga de medico dos hospitales.

De accordo com as disposições approvadas pelo Exm. Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, em 11 de março de 1904, o concurso versará sobre: hygiene em geral, sobretudo hygiene hospitalar, clinica medica, principalmente no que diz respeito ás molestias infectuosas, bacteriologia e chimica applicadas á clinica.

Cada concorrente deverá indicar em seu requerimento a folha do livro em que está registrado o respectivo diploma.

A inscripção encerrar-se-ha no dia 11 de setembro proximo vindouro, ás 3 horas da tarde.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 13 de agosto de 1905.—O secretario, Dr. J. Pedrosa.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido o proprietario, arrendatario, ou procurador, do predio n. 238, da rua Senador Euzebio, a comparecer no mesmo predio, no dia 25 do corrente mez, á 1 hora da tarde, afim de assistir á vistoria sanitaria que nelle se vai proceder.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 18 de agosto de 1905.—O secretario, Dr. J. Pedrosa.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua Barão de S. Felix, ns. 27 e 116.

Rua da Saude, n. 111.

Rua Vidal de Negreiros, n. 55.

Rua D. Deolinda, n. 12.

Rua Baldraco, n. 7.

Rua Gustavo Sampaio, sem numero.

Ladeira do Barroso, ns. 7 e 9.

Bocco da Fidalga, n. 4.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1905.—O secretario, Dr. J. Pedrosa.

INFRAÇÃO DO REGULAMENTO SANITARIO

Foi intimada a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, a multa que lhe foi imposta, ou, findo esse prazo, se ver processar de accordo com o regulamento sanitario:

Pela 6ª delegacia de saude:

D. Maria Gonçalves de Barros, residente á rua Visconde do Rio Branco n. 51, multada em 125\$, por não ter communicado a vacancia de um commo da casa de commodos sita á rua Visconde do Rio Branco n. 51, infringindo o paragrapho unico do art. 87 do regulamento sanitario.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 24 de agosto de 1905.—O secretario, Dr. J. Pedrosa.

Escola de Minas do Ouro Preto

De ordem do Sr. director da Escola de Minas, faço constar que, até o dia 31 do corrente mez, estará aberta nesta secretaria a inscripção de exames de segunda época.

Secretaria da Escola de Minas, 15 de agosto de 1905.—O secretario, *Clodomiro de Oliveira*.

De ordem do Sr. director da Escola de Minas, faço constar que, até o dia 15 de setembro futuro, estará aberta nesta secretaria a inscripção para a matricula dos diversos annos da mesma escola.

Secretaria da Escola de Minas, 15 de agosto de 1905.—O secretario, *Clodomiro de Oliveira*.

Recebedoria do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Dr. director interino, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, do dia 1 do corrente mez em diante, começa a cobrança do 2º semestre do imposto de industrias e profissões, terminando impreterivelmente no dia 31.

Os collectados que não satisfizerem esse imposto durante aquelle periodo ficarão sujeitos a multa regulamentar. Outrossim, deverão apresentar no acto da cobrança as certidões do 1º semestre, sem o que não serão attendidos.

Recebedoria, 1 de agosto de 1905.—Servindo de sub-director, *H. E. Tavares*, 1º escriptuario.

Directoria do Contencioso do Thesouro Federal

PENNAS DE AGUA DE 1898

Pelo presente edital, são convidados a comparecer nesta directoria, dentro do prazo de oito dias, os devedores do imposto de pennas de agua relativo ao 10º districto, de 1898, afim de satisfizerem amigavelmente os seus debitos, sob pena de se recorrer ao meio executivo.

Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, 19 de agosto de 1905.—*João Marciano Oliveira da Silva*, servindo de sub-director.

Alfandega do Rio de Janeiro

Levo ao conhecimento dos interessados que, de ordem do Sr. Ministro da Fazenda, se acha aberta, até o dia 28 de agosto proximo futuro, nova concorrência para a venda da lancha *Coelho de Castro*; as propostas devem ser entregues até aquella data, a uma hora da tarde, em carta fechada, no gabinete da inspectoría desta alfandega.

Para mais informações, devem os Srs. proponentes dirigir-se ao Sr. guarda-mór.

Alfandega, 27 de julho de 1905.—O 2º escriptuario, *J. A. Maurity de Oliveira*.

EDITAL DE PRAÇA N. 43

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, faz-se publico que a porta dos armazens abaixo, no dia 30 de agosto de 1905, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 16

Lote n. 1

D (em um losango)—S: 9 caixas contendo folhas de Flandres em laminas, pesando 1.851 kilos; vindas de Liverpool no vapor *Calderon*, descarregadas em 20 de abril de 1904.

Lote n. 2

ICASM: 1 caixa n. 1.619, contendo estampas para annuncios, pesando liquido 71 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 3

Manoel Rodrigues: 1 barril de decimo, vasio; vindo de Southampton no vapor *Clyde*, descarregado em 5 de julho de 1904.

Lote n. 4

FS: 1 caixa n. 5.253, contendo tecido não especificado, de seda pura, pesando liquido 50 kilo; tecido de seda e algodão em partes iguaes, pesando liquido 6.700 grammas; vinda de Southampton no vapor *Nile*, descarregada em 19 de julho de 1904.

Lote n. 5

JR: 1 caixa n. 11, contendo diversas amostras de castões para bengalas e guardas-chuva, de madeira, madreperola, metal oxidado, amostras de couro tinto, collarinho, etc.; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 6

MS (em dous triangulos sobrepostos)—HCH: 2 amarrados de madeira ns. 7.274 e 2.275, medindo um e meio metros cubicos; vindos de Liverpool no vapor *Uruba*, descarregados em 1 de junho de 1904.

Lote n. 7

CHM: 1 caixa n. 8.231, contendo correias de couro para machinas, pesando liquido 189 kilos; vinda de Antuerpia no vapor *Buffon*, descarregada em 25 de junho de 1904.

Lote n. 8

MLC: 1 barril n. 95, vasio.
Sem marca: 1 dito idem; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 9

OP: 1 amarrado de ferro em verguinha, pesando liquido 38 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 10

CSD: 5 barricas ns. 1.864/8, contendo carbonato de soda, pesando liquido 500 kilos.

Idem: 5 ditos ns. 1.869/73, contendo acido borico crystalizado, pesando liquido 500 kilos.

Idem: 1 caixa n. 1.874, contendo mineraes não classificados, pesando liquido 10 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

JR: 3 ditos ns. 2.121, 2.124 e 2.116, de madeira tosca, vasia, pesando 13 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 11

B—B—M (em um losango) S—G: 1 amarrado de tres caixas n. 20, com uma vasia, contendo pen-lulas para relógios, pesando bruto 16 kilos; vindo de Nova-York no vapor *Galileu*, descarregado em 1 de fevereiro de 1899.

Lote n. 12

CM: 2 caixas ns. 8.758/59, contendo estampas de mais de uma cor, pesando bruto 57 kilos; vindas de Antuerpia no vapor *Cervantes*, descarregadas em 1 de julho de 1901.

Lote n. 13

CPF: 1 barril de decimo, vasio.

JAS—CSC: 1 dito, idem.

AI: 1 dito idem; vindos de Hamburgo no vapor *S. Nicolas*, descarregados em 24 de outubro de 1904.

Lote n. 14

FMCC: 1 caixa n. 2, contendo um quadro com moldura de madeira ordinaria, pesando 2 kilos, amostras de objectos de escriptorio; cartazes-annuncios de mais de uma cor, pesando 20 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 15

MR: 1 cesta de vime n. 4, contendo roupa usada de algodão (bagagem); vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 16

CPC—WBB: 1 caixa n. 1, contendo tecidos de borracha coberto de algodão, pesando 190 kilos; vinda de Liverpool no vapor *Oravia*, descarregada em 7 de outubro de 1904.

Lote n. 17

GC—HF: 1 caixa n. 2.113, contendo obras não especificadas de colluloide, pesando bruto 8 kilos, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 18

FA: 1 caixa n. 8.000, contendo productos chimicos não especificados, pesando liquido 20 1/2 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 19

BF (em um losango): 1 caixa n. 5.857, contendo tecido de algodão tinto, pesando 1 kilo, de mais de 40 até 60 grammas por metro quadrado; brinquedos de madeira e ferro, não especificados, pesando 45 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

ARMAZEM N. 8

Lote n. 20

CC: 2 encapados com barris contendo rum, pesando bruto 319 kilos e liquido legal 255 kilos; vindos de Bordô; no vapor *Cordillere*, descarregados em 3 de agosto de 1901.

Lote n. 21

JMS: 17 caixas contendo azeitonas em latas, pesando bruto 996 kilos; 26 ditos com coznac em garrafas, pesando bruto 491 kilos; 24 ditos de pinho, vasia, usadas; 53 ditos de vinho até 24 grãos, pesando bruto 834 kilo; 46 ditos de pinho vasia; vindas de Hamburgo no vapor *Katargo*, descarregadas em 24 de abril de 1902.

Lote n. 22

JGF: 8 caixas contendo legumes em conservas, pesando bruto 297 kilos; 8 kilos de fructos em conserva; vindas de Hamburgo no paquete *Rosario*, descarregadas em 24 de maio de 1902.

Sem marca: 1 barril contendo vinho das colonias, pesando liquido 400 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

AVISO

No dia do leilão os objectos que tem de ser arrematados ou suas amostras estarão a disposição dos Srs. prei-lentos que os quiserem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1905.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Ministerio da Marinha

Estados Unidos do Brazil

REPARTIÇÃO DA CARTA MARITIMA

AVISO AOS NAVEGANTES N. 29

Estado do Paraná — Boia restabelecida

Aviso aos navegantes que a boia de sino da barra S E de Paranaguá, achá-se restabelecida na sua primitiva posição.

Directoria de Hydrographia, 21 de agosto de 1905.—*Othon Bulhão*, director.

Commissariado Geral da Armada

CONCURRENCIAS

Grupos: 1, açougue—carne para a esquadra, corpos e estabelecimentos da marinha; 2, padaria—pão para a Escola Naval, Arsenal de Marinha e corpo de infantaria da marinha.

De ordem do Sr. vice-almirante graduado chefe do commissariado geral da armada e em cumprimento ao aviso n. 1.324, de 19 de agosto de 1905, faço publico que, em concorrência de conselho economico a realizar-se no dia 4 de setembro do corrente anno, neste commissariado, ás 12 horas da manhã, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento dos artigos supra mencionados aos navios, corpos e estabelecimentos de marinha durante o futuro exercicio de 1906.

O Srs. proponentes deverão observar as seguintes condições:

1.ª A provar com documentos de repartição aduaneira, e na falta delles com facturas originaes, que são importadores das mercadorias que pretendem fornecer e que são fiáveis matriculados.

2.ª Apresentar documentos das estações fiscaes que provem ter pago o ultimo trimestre vencido do imposto de industrias e profissões, bem assim a licença da Intendencia Municipal, tudo relativo ao ramo de negocio cujos generos se propõem fornecer.

3.ª Apresentar cópia do contracto que tiver registrado na Junta Commercial do districto, quando não for individual a firma que tiver de ser lançada na proposta e constante dos documentos exigidos pelo artigo antecedente.

4.ª Encher com preços por extenso e em algarismos a proposta impressa, que lhe será fornecida pelo secretario, a qual datará e assignará para ser apresentada ao conselho economico.

5.ª Entregar pessoalmente ou por seu legitimo representante, directamente, no lugar, dia e hora annunciados, não só a sua proposta, como os documentos acima citados e as amostras correspondentes.

6.ª Os proponentes dos grupos ns. 1 e 2 deverão também apresentar conhecimentos da contadoria da marinha que provem ter feito o deposito de 5.000\$ para o primeiro grupo e de 1.500\$ para o segundo na pagadoria da marinha, a cujas quantias perderão o direito si deixarem de assignar o contracto para o qual forem notificados.

7.ª Os documentos acima exigidos deverão ser apresentados, não só por occasião da concorrência, como no acto da inscripção dos proponentes, aos quaes serão restituídos antes de proceder-se á leitura das referidas propostas.

8.ª O pão deverá ser todo de fôrma comprida, typo francez e pesando cada um 250 e 200 grammas.

9.ª As propostas serão assignadas pelos proponentes, datadas do dia da apresentação e devidamente selladas, contendo a declaração de sujeitarem-se ás condições estipuladas no contracto.

Para sciencia dos interessados se declara que a inscripção dos concurrentes ficará encerrada no dia 2 de setembro ás 2 horas da tarde.

Para mais informações deverão os interessados entender-se com o secretario no Commissariado Geral da Armada, diariamente, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde.

Commissariado Geral da Armada, Ilha das Cobras, 23 de agosto de 1905.—O secretario, Pedro Nunes Corrêa de Sá.

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. coronel director, convido as Sras. costureiras da letra A, matriculadas em 1903 e 1904, a comparecerem nesta secretaria nos dias 22 a 25 do corrente, munidas das suas respectivas guias.

Secretaria do Antigo Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1905.—Antonio Soares da Rocha, secretario.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

Patente de invenção

N. 4.387—do Dr. Alvaro Alberto da Silva.

Convido o cidadão acima nomeado a comparecer nesta directoria geral amanhã, 24 de agosto, á 1 hora da tarde, com o fim de assistir á abertura do envelopo que contém o relatorio da sua invenção.

Directoria Geral da Industria da Secretaria de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas, 23 de agosto de 1905.—J. F. Soares Filho, director-geral.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	17 43/64	17 33/64
• Pariz.....	540	546
• Hamburgo.....	666	672
• Italia.....	—	551
• Portugal.....	—	301
• Nova York....	—	24821
Libra esterlina, em moeda.....		134950
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		1\$535

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5 %, miudas	985\$000
Ditas idem de 5 %, 1:000\$.....	977\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1897, nom.....	1:011\$000
Ditas idem idem de 1903, port....	980\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1904, port.....	258\$000
Ditas inscripções de 3 %, port..	978\$000
Ditas idem de 3 %, nom.....	976\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, port.....	775\$000
Ditas idem idem, de 1:000\$, 5 %, nom.....	800\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	137\$000

Venda a prazo

500 acções do Banco da Republica do Brazil, v/c 30 dias.....	37\$000
--	---------

Secretaria da Camara Syndical, Capital Federal, 23 de agosto de 1905.—José Claudio da Silva, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 22 DE AGOSTO DE 1905

Algodão em rama, 1ª sorte de S. Paulo, 6\$600 por 10 kilos
Dito branco, 3ª sorte, de Pernambuco, em lote, 7\$600 por 10 kilos.
Dito em rama, 1ª sorte, da Parahyba, em lote, 7\$600 por 10 kilos.
Assucar crystal, branco, de Campos, 285 a 300 réis por kilo.
Dito mascavinho, de Campos, 220 réis por kilo.
Dito branco, 3ª sorte, de Pernambuco, 280 réis por kilo.
Dito mascavo, de Pernambuco, 110 a 140 réis por kilo.
Café, 7\$800 a arroba.
Pinho de resina, 28\$50 por 1.000 pés superficiaes.
Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1905.—João Severino da Silva, presidente.—Sebastião S. da Rocha, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

Associação dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro

ACTA DA ASSEMBLÉA DELIBERATIVA EXTRA-ORDINARIA EM 8 DE ABRIL DE 1905

Às 8 horas e 5 minutos da noite, presente numero legal de Srs. associados membros da assemblea deliberativa, o Sr. commendador Julio Miguel de Freitas, presidente da directoria, declara aberta a sessão e pede aos Srs. associados indicarem quem deva presidir os trabalhos da presente reunião.
Por proposta do Sr. Miguel Candido da Silva e approvação da assemblea, é indicado o Sr. Joaquim Carvalho da Silva Magalhães, que acceita e agradece, nomeando secretarios os Srs. Manoel Antonio da Silva Pillar e Joaquim Lopes Macieira Junior, que assumem os seus logares.

Em seguida, passa-se á leitura das duas ultimas actas que são approvadas por unanimidade.

O Sr. presidente declara que sobre a mesa se acha uma communicação do Sr. Affonso Vizeu, que, por motivo de molestia, não pôde comparecer á presente sessão, bem como uma outra de um Sr. associado, cujo conteúdo em tempo opportuno dará conhecimento á assemblea; acto continuo, dá a palavra ao órgão da directoria para expor á assemblea os motivos da reunião e que constam da ordem do dia.

Assumplo urgente

O Sr. Victor Rodrigues Junior, pedindo a palavra pela ordem, de accordo com o paragrafo unico do art. 60, justifica e propõe que ao Sr. Jacintho Magalhães, socio grande bemfeitor da nossa associação, seja dirigido pela mesa, em nome de todos os membros da assemblea deliberativa, um officio pedindo áquelle consocio a retirada do officio em que pede a sua demissão de todos os encargos que tem nesta casa.

O Sr. Arthur Guimarães, 1º secretario da directoria, declara á assemblea que um dos primeiros actos da administração de que faz parte foi solicitar a esse digno consocio a retirada do referido officio, como a assemblea pôde verificar pelo officio que em 31 do proximo passado lhe dirigiu e que é do teor seguinte:

«Rio de Janeiro, 31 de março de 1905—Exm. Sr. Jacintho Magalhães—De ordem do Exm. Sr. presidente e exprimindo o sentimento unanime do actual conselho administrativo desta associação venho solicitar do

benemerito e illustre consocio a retirada do officio que sob data de 3 do corrente dirigiu ao conselho transacto e foi encontrado para decisão da secretaria.

São notorios e enaltecidos por todos, neste numero tendo a honra de se inscrever cada membro da nova administração, os assíduos, dedicados e valiosos serviços por V. Ex. prestados em um dilatado periodo de tempo e desde seu inicio, sem desfalecimentos, á associação, e essa circumstancia, aliada aos primores do seu caracter, não nos deixa duvida de que, a bem da associação, corresponderá ao nosso appello sincero e leal, desistindo do proposito revelado no referido officio.

A matricula de V. Ex., n. 16, rica em valores, e os traços vivos de sua acção nos designios sociaes, são titulos de benemerencia já engastados ha cinco lustros na historia da associação, o dos quaes em absoluto ella não pôde nem deve abrir mão. Os seus serviços tanto nobilitam a V. Ex. como á sociedade que em boa hora lh'os inspirou.

Com subida estima e apreço subscrevo-me de V. Ex. muito attento criado e admirador.

—Arthur Guimarães, 1º secretario.

Fallam ainda sobre este assumpto os Srs. Merino de Rezende, Antonio Couto, Manoel Nicoláo da Costa, Emilio do Amaral Ribeiro e Victor Rodrigues Junior, que, em vista do officio dirigido pela administração e que acaba de ser lido, manda á mesa a seguinte proposta, que é approvada, contra o voto do Sr. Merino de Rezende:

A assembleia deliberativa, reunida em 8 de abril de 1905, tendo tido conhecimento do officio que em 31 de março do corrente anno a actual administração dirigiu ao socio grande bemfeitor Jacintho Magalhães, approva a resolução da administração, e, sendo solidaria com os sentimentos no mesmo manifestados, resolve que nesse sentido fique a mesa desta assembleia incumbida de officiar ao mesmo digno consocio, para que retire o officio que dirigiu em 3 de março ultimo e volte a occupar o honroso lugar que conquistou nesta casa.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1905. — Victor Rodrigues Junior. — Emilio do Amaral Ribeiro. — Gratolino Soares. — João Ildefonso. — Joaquim L. Macieira Junior. — José Siqueira Silva da Fonseca. — Christiano Alfredo de Freitas. — José Maria Alves Priemeiro. — Venancio Silva. — Manoel Joaquim de Macedo Sobrinho.

Em seguida o Sr. Arthur Guimarães lê a seguinte exposição:

Exms. o illustres Srs. membros da assembleia deliberativa:

I—O conselho administrativo, eleito tão generosamente por vós em assembleia deliberativa de 17 de março proximo passado, para dirigir a Associação dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro no biennio de 1905—1906, vê-se, ao encetar seus trabalhos, no indeclinavel, urgente e preliminar dever de fazer-vos uma exposição do estado social, afim de, si o entenderdes em vossa sabedoria, o autorizardes ou a outrem a agir com firmeza, sem peias, e presto e a ponto seguindo as exigencias da situação.

O conselho transacto fez economias e merece louvores pela prudencia e discreção com que se houve para eliminar o deficit encontrado e poder apresentar pequeno saldo em seu biennio; mas, em verdade, todo o seu esforço, toda a sua dedicacão, todo o seu tino foram desajudados e mesmo inutilizados em grande parte pelos factores dissolventes que já minavam o organismo social.

Assim é que o saldo de 1:120\$310, entregue pela thesauraria, deixa de o ser quando ha contas a pagar com atrazo de seis, sete

e oito mezes no valor de 21:223\$040; quando não existe o deposito de 60:135\$189 do montepio, facto que não é possivel deixar de classificar de gravissimo e já existente antes da gestão passada; quando ha letras a pagar, algumas reformadas, no oppressivo prazo de tres mezes, a primeira para 12 do corrente, tendo sido accetita ha mez e meio, e as outras duas o tres por mez, attingindo a 94:085\$300 e a juro correspondente a 14 %; quando a despesa geral mensal orça por 26 contos de réis e os alugueis dos armazens são de 1:400\$ mensaes; quando a deserção de socios é de milhares, oriunda da crise commercial, que tem forçado a dispensa em massa, de empregados de casas, quer grandes quer pequenas, elevando-se a 89:667\$ os recibos em atrazo e em grande parte em ponto de expurgacão; quando ha probabilidade de salidas de dinheiro vultuosas e propinquas, taes como a compra de um terreno na Avenida Central já fixada em 80 contos de réis e a edificacão do prolongamento da sede social, que terá de se r dispendiosa para acompanhar as proporções do que existe.

Pode-se, não ha duvida, e para consolo de todos, vencer uma tal situação porque a associação possui elementos valiosos e resistentes, mas tomando providencias de rigor que ultrapassem os poderes do conselho e só á assembleia, soberana, competem.

«O luxo, assim como fogo, tanto brilha quanto consome.»

Talvez se encontre nesta maxima do grande moralista brasileiro—Marquez de Maricá—uma das razões do desequilibrio economico a que chegou a associação.

Culhido o fructo opimo da união, que a fez grande e poderosa, a associação pôde infelizmente experimentar as seluções do grande conforto e uma vez ganhou o impulso inicial não mais lhe foi dado retroceder.

O opio-phago não abandona a voluptuosidade lethal do opio... Não que o filiz esteja esgotado—é opulento e promette ainda muito — o facto é que o luxo trouxe a exaustão e cumpre acudir-lhe com decisão e presteza.

Para vencer grandes distancias ninguem corra, ou pare de quando em quando para tomar folego; e lá diz o aphorismo—dava-se ao longo. Acontece com as collectividades o que se dá com os individuos.

A associação carece de restaurar forças, de corrigir os movimentos desordenados, tumultuosos, violentos de sua marcha ascencional.

E a prova disso é que, levantado o edificio social, magestoso, o tão magestoso que os nossos consocios — as abelhas trabalhadoras que secretaram o mel nunca extinto nesta colmeia — chamam-no de «palacio»; estabelecidas as liberrimas bases de beneficencia e assistencia dos estatutos, a associação, que presta por seu corpo medico, por sua phar-macia, por suas pensões, por suas aulas, por seu montepio, por sua «Secção Commercial», por sua bibliotheca, por sua acção moral e vasta relevantes serviços ao meio que representa; a associação, repetimos, que é innegavelmente um poder (e disso todos da classe nos orgulhamos) acha-se presentemente na dura, na asprá, na dolorosa alternativa de, ou augmentar a sua divida ou recorrer a côrtes desapiadadas na despesa para conjurar perigos eminentes.

Ou, ainda, talvez praticar ambos os alvitres simultaneamente.

O conselho pensa que a temporização será um erro; como erro maior se lhe afiguraria a occultação do que vos expõe.

Doante disto ousa perguntar-vos:

Qual a melhor orientacão a ser seguida, mais consentanea com a salvaguarda dos respeitaveis interesses sociaes?

E por isso mesmo que julga passageiro o eclipse, o, portanto, muito remediavel o mal, é que unanimemente assentou de consignar nesta exposicão a verdade tal e qual ella é ou lhe parece ser, pois não tem a pretencão da infallibilidade e appella para o vosso juizo.

A verdade, custe o que custar, deve sempre ser dita e o conselho julga tal a interpretação, com isenção de animo, deante dos algarismos, mas vós direis si sim ou não, porque «os homens se enganam e tem sido enganados em todos os tempos», como já o assignalára o insigne fabulista Marquez de Maricá.

II—Para rigorosamente demonstrar-vos a procelencia do que arrazoa, o conselho deu-se ao trabalho de organizar uma classificacão, dividindo-a em tres phases distinctas, abrangendo periodos certos da vida social.

Ella é:

I—Phase inicial (1880—1890)

E' a das lutas, das incertezas, dos desenganos, mas do premio do trabalho, da dedicacão e da tenacidade.

II—Phase patrimonial (1890-1900)

E' a da prosperidade accusada em varias moraes e materias. Compram-se apolices, a divida publica, cujo numero attinge a 20,891.

III—Phase conversiva (1900-1905)

E' a da venda das apolices para construcção do edificio social. Periodo tambem de lutas, mas de fortes enthusiasmos e irresistiveis fascinações.

Encerrada antes do decennio esta ultima phase (tomada por um lustro), a qual melhor fora ter sido *evolutiva* do que *conversiva*, salvo melhor juizo, não podemos nem devemos conjecturar qual a que surgirá, porque não temos o dom da adivinacão nem nos é dado perscrutar quaes os factores capazes de a gerarem; mas, illustres Srs. membros da assembleia deliberativa, ovalá seja a de reconstituicão do patrimonio social, convenientemente assegurada a sua inalienabilidade.

E' escopo a que devem collimar todos que amam e queiram a perpetuidade da associação.

A construcção do edificio social obedeceu a um pensamento de conforto nobre, grandioso, não ha duvida, e correspondeu ao deslumbramento da occasião, mas, fluidos os tempos, compreendendo-se que foi prematuro: não ha censurar ninguem e sim corrigir a alludida prematuridade, obtendo que a solidez financeira iguale e ultrapasse, no menor prazo possivel, a das paredes do edificio social...

Taes são as expressões e os votos do conselho administrativo, que faz justiça ás intenções, aos esforços, aos serviços de todos, sem ditineções, e deseja fervorosamente a harmonia entre os membros da grande familia commercial desta casa, por tantos titulos benemerita.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1905 — Julio Miguel de Freitas. — Fridolino Cardoso. — Arthur Ferreira Machado Guimarães. — João Vieira de Segadas Vianna. — José Antonio de Castro Silva. — João B. Lopes. — Edgard Ferreira de Carvalho. — Alfredo Estacio de Faria. — Manoel Lopes de Carvalho. — Conde de Avelar. — Julio Delage. — José Pereira de Souza. — Alvaro Frederico Theatin Lobo. — Alvaro Teixeira de Castro. — Agostinho Joaquim Ferreira. — Cypriano de Oliveira Costa. — Francisco Antonio de Mello Carneiro.

O Sr. presidente da assembleia declara que, tendo ella ouvido a exposicão feita pelo orgão da administração, a qual motivou a presente reunião, dará a palavra a quem a pedir.

O Sr. Emilio Ribeiro, depois de saudar o illustre 1º secretario, pelo primoroso trabalho que acaba de apresentar, assevera que não é de desanimo e sim de animação o sentimento que os seus conceitos conseguirão despertar na assembleia presente.

A directoria, depois de estudar com meticoloso cuidado o estado actual da associação, mostra-se animada com relação ao futuro, e isso porque tem certeza que a orientação que pretende seguir resolverá todos os obstáculos que na occasião encontra.

O que lhe falta, pois, para proseguir? A confiança dos associados? Não, com certeza, porque tanto essa é firme e completa que neste momento um grande numero de socios o incumbem de offerecer a essa mesma directoria uma prova eloquente do que muito nella confia, com o documento que passa a ler e que está assignado por 50 socios, quasi todos aqui presentes:

Os abaixo assignados, membros da assembleia deliberativa da Associação dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro, tendo em vista a exposição apresentada pela directoria eleita em 23 de março proximo findo, propõem que fique a mesma autorizada a proceder com a maxima energia e economia a bem dos interesses sociaes, respeitando os direitos consignados nos estatutos, tanto quanto o permittir a receita da associação, convocando neste caso a assembleia para resolver, e como prova de confiança propõem mais que a mesma sejam conferidos pela presente assemblea como soberana que é todos os poderes necessarios que tem sido conferidos ás administrações anteriores para obtenção dos recursos necessarios, afim de ser prolongado o edificio social até a Avenida Central.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1905.—José Francisco Alves.—Gabriel M. Carregal.—Albino Sá.—Oscar Vieira de Castro.—A. M. Fernandes Rios.—Manoel Jorge Moreira.—Januario de Souza.—Joaquim Borges Caldeira.—Clementino P. Machado.—Manoel Francisco de Araujo.—Joaquim de Oliveira Lopes.—Ventura Lopes da Silva.—Eduardo Fernandes de Araujo.—M. J. Amoroso Lima.—José Antonio Vilela.—Mauricio Mendes de Vasconcellos.—Alfredo Loureiro Ferreira Chaves.—Manoel Castilho Natividade e Castro.—Alberto Corte-Real.—Irineu de Sá Carvalho.—Claudino P. da Cunha.—Luiz Antonio de Mendonça.—José Belchior.—Leandro Augusto Martins.—José Gomes de Freitas.—Manoel Antonio da Silva Pillar.—Arthur Monteiro da Silva Reis.—Lourenço Mendes Jorge.—Antonio Aurelio da Silva Cordeiro.—David Pinheiro Guerra.—Francisco Paim de Queiroz.—José de Macedo Braga e Silva.—Joaquim Monteiro da Luz.—Samuel Mascarenhas.—Rodolpho L. M. de Rezende.—João Parente Borlido.—José Antunes Dias da Silva.—Benedito Vianna.—Antonio da Silva Couto.—Caetano Dias Saldanha.—Alvaro Teixeira Bahia.—Bernardino Pereira Leite.—Antonio José Gonçalves Lage.—Emilio do Amaral Ribeiro.—Arthur Marques de Abreu.—Henrique José Gonçalves.—Jacinto Pinto Lima Junior.—Gregorio Ferreira Lopes.—Augusto José Rodrigues Torres.—Antonio Monteiro da Silva Junior.

Ao terminar diz que espera que a directoria saiba haurir com semelhante demonstração de apoio e confiança o necessario alento para enfrentar corajosamente todas as difficuldades que encontre á realização de seus intentos.

O Sr. Rebello Gonçalves faz diversas considerações sobre o assumpto em discussão, declarando que dará o seu voto á indicação apresentada, excepto na parte referente á autorização para a construcção do edificio social na Avenida Central por lhe parecer necessaria a apresentação de um orçamento com todos os detalhes e pelo qual se verifi-

que a quanto montará a despesa a fazer-se com tal construcção.

Lembra que esse seu modo de pensar não é de hoje, por isso que, já em 1898, quando foi pedida a autorização para a construcção do actual edificio, se manifestou da mesma forma e o fez o anno passado quando foi dada a autorização á administração presidida pelo Sr. Honorio Muniz, para a construcção que se pretende fazer, como se poderá verificar pelas actas de então.

O Sr. Armando de Figueiredo louva a actual administração pela leal e concisa exposição que acaba de ser feita pelo Sr. 1º secretario e diz que em 1899 a associação possuía apenas o patrimonio de 408 apolices nominadas de um conto de reis, que foram vendidas quando se tratou da construcção do actual edificio por 300 e poucos contos, com os quaes o levantou, gastando-se no entretanto quantia superior a mil contos.

Decorridos cinco annos a associação deve menos de 200:000\$ e possui um patrimonio liquido de 784:000\$, motivo por que julga que a associação se acha em condições prosperas.

Na exposição feita pelo Sr. Arthur Guimarães, aliás o mais clara possivel, falta, entretanto, uma demonstração da receita e despesa, pois que os numeros foram sempre e continuam a ser os governantes do universo.

Terminando diz que não se devem offuscar aquelles que, pedra a pedra, palha a palha, fizeram o que se vê e que vota a favor da proposta, promettendo todo o seu apoio e concurso á actual administração.

O Sr. Emilio Ribeiro diz que não viu e continua a não poder ver na bella e delicada exposição feita pelo honrado secretario da actual directoria a minima intenção de desmerecer nos valiosos serviços prestados a esta casa pelas antigas directorias e declara que, si assim não acontecesse seria o primeiro a protestar porque, aproveita a occasião para dizer, portence ao numero daquelles que aqui tem grandes e valiosas responsabilidades.

Solidario com aquelles que trataram da construcção deste edificio, assevera que não está arrependido de ter trabalhado para isso, visto que em cousa alguma diminuiu o patrimonio que naquella data possuíamos. A associação tinha 403:000\$ em apolice; nominadas de 1:000\$, que rendiam annualmente cerca de 20:000\$. Ao construir-se o edificio sabia que quasi igual quantia dariam os armazens, que ainda hoje estão alugados, e mais, ainda, que nenhum dispendio mais teria com o aluguel para o seu funcionamento.

Longe iria si de tal assumpto tivesse de tratar, mas, como não foi para tal fim que pediu a palavra, limita-se a declarar que apenas vê na exposição da directoria o desejo louvavel que ella tem de não ver o decréscimo de uma associação que tão alto subiu.

O facto de ter ella subido não quer dizer que não possa cahir e é isso e tão somente isso que a actual directoria quer evitar. Acha louvavel o que diz a directoria e é por isso que se sente muito honrado em ter sido o portador da grande prova de confiança que os socios desta casa acabam de lhe offerecer.

Reinando silencio por alguns momentos, o Sr. Rebello Gonçalves interpella o Sr. presidente si vae já encerrar a discussão, ao que o Sr. presidente responde que ella continúa franca por enquanto, visto ser o assumpto da maxima importancia e, mesmo, por lhe parecer que a proposta não satisfaz a administração, razão por que espera que mais algum Sr. associado se manifeste a tal respeito.

O Sr. Marcondes da Luz, obtendo a palavra, diz que a proposta é insufficiente, visto que os poderes que a mesma confere á administração já se acham consignados nos estatutos. O que julga que se deve fazer é confirmar-se a proposta existente quando presidente o Sr. Honorio Muniz e que creê tem a data de 2 de março de 1904.

O Sr. Emilio Ribeiro acha que o Sr. Marcondes da Luz tem razão e por isso offerece á consideração da casa o seguinte additivo á proposta a que o mesmo senhor se refere:

Additivo á proposta n. 1, assignada por José Francisco Alves, Gabriel Carregal, Albino Sá e outros.

A assembleia deliberativa reunida hoje extraordinariamente ratifica os poderes conferidos á directoria transacta relativamente ao prolongamento do edificio social á Avenida Central, podendo para isso a actual directoria praticar todas as operações necessarias de credito, inclusive de hypotheca, tudo de accordo com aquelles poderes, conforme são enumerados na acta da assemblea de 2 de março de 1904, e cuja proposta deverá ser transcripta na acta da presente sessão.

Sala das sessões, em 8 de abril de 1905.—Emilio do Amaral Ribeiro.—Antonio Monteiro da Silva Junior.—Cornelio Marcondes da Luz.

Em seguida o Sr. 1º secretario da mesa lê a proposta de 2 de março de 1904, que vae transcripta:

A assemblea deliberativa da Associação dos Empregados no Commercio havida hoje em sua sessão social, convocada pelo conselho administrativo especialmente para discutir, julgar da conveniencia e autorizar o prolongamento do actual edificio para o lado da projectada Avenida Central, construindo-se nesse logar a sua fachada principal, considerando:

1º, que, a bem dos interesses desta associação, não deve ella abandonar o ensejo que se offerece de consolidar o seu patrimonio com a aquisição de um immovel de subido valor, que o construirá embora com sacrificio neste momento;

2º, que o actual edificio já não corresponde ás necessidades dos differentes serviços que tem por dever manter, estatuidos por sua lei organica, e já installados, como sejam: soccorros medicos, cirurgicos, pharmaceuticos, de advocacia e dentarios, sendo que para este não ha logar no edificio onde possa ser convenientemente installado;

3º, que no edificio actual é absolutamente impossivel dar execução ao disposto nos estatutos em seu art. 2º, § 3º, item II, que manda crear-se a Secção-Club, para proporcionar diversões aos socios;

4º, que a creação desta secção, sendo uma necessidade inadiavel para estreitar os laços de amizade e solidariedade na classe commercial pela convivencia intima de seus membros, pôde ao mesmo tempo transformar-se em proveitosa fonte de renda para a associação;

5º, que, além das considerações expendidas, tem esta associação o dever de acompanhar a evolução social que se está operando no paiz tendente a desenvolver o seu progresso material;

6º, que deve esta associação pela pujança e prestigio ter a necessaria representação que corresponda ao valor moral da classe commercial, firmando a sua sede em edificio que se imponha ao conceito já conquistado;

7º, que sejam quaes forem os sacrificios que a associação tenha de fazer neste momento ella tem por dever levar a effecto a construcção projectada sob pena de, passado este momento e occupado o terreno que o Governo teve a amabilidade de reservar

para ella, nunca mais poder conseguil-o, resolve:

a) approvar a resolução tomada pela directoria e conselho administrativo de fazer efectiva a construcção do referido prolongamento;

b) approvar todos os actos já praticados pelo mesmo conselho como inicio para execução, tornando-se permanente a comissão nomeada para esse fim, que se denominará—Comissão de obras—cuja comissão poderá ser augmentada ou reduzida em seu numero de membros a juizo do presidente da mesma;

c) autorizar a referida comissão a organizar o programma necessario para as construcções e fazel-as effectivas;

d) autorizar a promover as operações de credito que forem necessarias, para attender ao pagamento das obras, dando em garantia hypothecaria as mesmas obras e o edificio actual e futuro, si isto for indispensavel á obtenção daquellas operações de credito.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1904.—
José Ribeiro Duarte.—Antonio Joaquim de Lima.—Severino Campello de Rezende.—E. Pellinau Monti.—Alberto Fernandes de Faria.—Gaspar José de Mattos.—Borcardo Epidio de Carvalho.—José de Macedo Braga e Silva.—Ernesto Augusto de Mattos.—Constantino Fernandes da Cunha Graça.—Antonio Ferreira Botelho.—Eltor Leivas.—Christiano Alfredo de Freitas.—Leandro Augusto Martins.—Alfredo Vaz de Carvalho.—Paulino José da Costa.—Adolpho Baptista Magalhães.—José Augusto Sabrosa.—Baldomero Carqueja de Puentes.—Miguel da Cunha Ypiranga dos Guaranyrs.—Antonio Pinto de Moura.—Adelino Rodrigues Machado Reis.—Andrade Moreira Falcão.—Conrado Henrique Niemeyer.—Francisco de Paula Palhares.—Domingos Alves Pereira.—John U. Torres.—A. M. Fernandes Rios.—David Pinheiro Guerra.—Alberto Hechsher.—José Alves de Souza.—João Gomes Pedrosa de Azevedo.—Antonio Pereira dos Santos.—José Coelho de Vasconcellos.—Arthur Sabrosa.—J. Carlos Garcia de Lima Junior.—Albino de Azevedo Branco.—Raul Meirelles Reis.—Joaquim S. Moreira Junior.—Pedro Carlos dos Santos Freire.—Tito Lopes Carvalho da Silva.—Alfredo Baptista Cabral.—João Pereira de Lemos Junior.—Augusto Amado.—José Rodrigues.—José Macedo Portugal.—Joaquim Pereira Gomes.—Arthur de Castro e Mello.—Antonio da Silva Couto.—J. F. Leão Castro.—Zeferino Benedicto Lobo da Silva.—Nicoláo Lopes da Costa e Silva.—Ivo Vicente da Cruz.—Francisco Fernandes Guimarães.—Manoel José Lebrão.—Joaquim José Bernardes.—Bráulio Martins.

Ninguém mais usando da palavra, o Sr. presidente interpeila a directoria si concorda com a proposta e additivo apresentados, respondendo o Sr. commandador Julio Miguel de Freitas, em nome da administração, declarando-se satisfeito.

Em vista disso, o Sr. presidente encerra a discussão.

O Sr. Arthur de Castro e Mello, obtendo a palavra pela ordem, propõe que a votação seja nominal, proposta esta que posta a votos é rejeitada.

O Sr. presidente lê o seguinte officio a que se referiu no inicio da sessão:

Sr. presidente da assembléa deliberativa da Associação dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro.

O abaixo assignado, tendo por motivo de força maior necessidade de augmentar-se desta illustre assembléa, vem por meio deste instrumento declarar que é solidario com a directoria actual, e pede á mesa para que se digno consignar na acta esta declaração.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1905.—Gregorio Ferreira Lopes.

Em seguida põe em votação a proposta e additivo apresentados pelo Sr. Emilio Ribeiro, que são approvados, contra o voto do Sr. Rebello-Gonçalves.

O Sr. Armando de Figueiredo propõe e é approvado que a presente acta seja assignada pelos membros da mesa e por uma comissão para esse fim nomeada, pois, como é de praxe, ella só pôde ser assignada e approvada na primeira reunião a effectuar-se, o que nestes casos não deve ser.

O Sr. Emilio Ribeiro propõe que dessa comissão façam parte os Srs. Januario de Souza Albino Sá, Gratolino Soares e Thomaz Waddell; o Sr. Romano Junior, o Sr. Emilio Ribeiro e o Sr. Januario de Souza, os Srs. Antonio Monteiro da Silva Junior e Jacintho Pinto de Lima Junior, propostas estas que são approvadas.

O Sr. commandador Julio Miguel de Freitas agradece á assembléa a confiança depositada na administração de que é presidente e o Sr. Victor Rodrigues Junior propõe um voto de lóuvor á mesa.

O Sr. presidente agradece o voto de lóuvor, bem como as attentões dispensadas á mesa e em seguida encerra os trabalhos ás 9 horas e 45 minutos da noite.

Approvada.—Rio de Janeiro, 15 de abril de 1905.—Joaquim Carvalho da Silva Magalhães, presidente da assembléa.—Manoel Antonio da Silva Pillar, 1º secretario.—Joaquim Lopes Macieira Junior, 2º secretario.—Jacintho Pinto de Lima Junior.—Manoel Gratolino Soares.—Thomaz Waddell.—Emilio do Amaral Ribeiro.—Albino Ferreira de Sá Coelho.—A. M. Fernandes Rios.—Antonio Monteiro da Silva Junior.—Rodolpho L. Merino de Rezende.—Armando de Figueiredo.—Miguel Cundido da Silva.—João Parente Borlido.—Henrique Pinto da Gama.—Antonio Augusto Fiuza da Cunha.—Manoel Francisco de Araújo.—José Victorino Moreira.—Mauricio Mendes de Vasconcellos.—Geraldino Machado.—Pedro Xavier d'Almeida.—João Ildefonso da Silva Botelho.—José de Siqueira Silva da Fonseca.—Cornelio Marcondes da Luz.—Julio Pinto de Moraes.—José Rodrigues.—Bráulio Martins.—Borcardo Epidio de Carvalho.—Alberto Fernandes de Faria.—Leandro Augusto Martins.—José Teixeira de Carvalho.—Joaquim da Costa Ramalho Ortigão.—Alvaro Teixeira de Castro.—Arthur Marques de Abreu.—Jose de Macedo Braga e Silva.—Manoel Lopes de Carvalho.—Chrysostomo José Cardoso.—Domingos Antonio Monteiro.—Severino Campello de Rezende.—José Teixeira Novaes.—José Antunes Dias da Silva.—João Pereira de Lemos Junior.—Antonio Alves da Fonseca.—Joaquim Pereira Gomes.—Affonso Burlamaqui.—Tito Lopes Carvalho da Silva.—Augusto José Rodrigues Torres.—Alvaro Pimenta de Albuquerque.—Bento de Castro Abreu e Leite.—José Francisco Alves.—Bernardino Pereira Leite.—Januario de Souza.—Manoel Gomes da Silva.—Carlos Piquet.—Antonio Pereira dos Santos.—José Maria Pereira de Castro.—A. Marques da Costa.—José Alvaro Gonçalves.—Benjamin da Mouta Salgado Dias.—Etienne Michel.—Joaquim Lopes de Moura.—Henrique José Gonçalves.—Antonio José Gonçalves Lage.—Domingos Alves Pereira.—José Antonio Pereira de Abreu.—Clemente Martins Carreira.—Manoel Nicoláo da Costa.—Francisco Rodrigues Pinheiro.—Manoel Jorge Moreira.—Antonio Caetano de Lima.—Herackilo Domingues.—João Gomes Costa.—Antonio da Silva Couto.—Gaspar José de Mattos.—Ventura Lopes da Silva.—Eduardo Fernandes de Araújo.—Agostinho Joaquim Ferreira.—Augusto Mallet Soares.—Henrique Boiteux.—Jayme Ramos.—Francisco Ferreira da Silva.—João B. Lopes.—José Alves de Araújo.—Christiano Alfredo de Freitas.—Antonio Xavier Alhadás.—Luiz Gomes dos Santos.—Antonio Aurelio da Silva Cordeiro.—Jacintho Pinto de Lima.—Venancio Antonio de Oliveira e Silva.

José Maria Alves.—Manoel Joaquim de Macedo Sobrinho.—Hermann Schlobach.—Adelino Chaves Ferreira Velho.—Diogo Augusto Couto Granado.—Jeronymo Maximo Romano Junior.—Alvaro Teixeira Bahia.—Arthur de Castro e Mello.—Gregorio Ferreira Lopes.—Augusto José dos Reis.—Nicoláo Lopes da Costa e Silva.—José Antonio de Castro e Silva.—Fridolino Cardoso.—Julio Miguel de Freitas.—João Vieira de Segadas Vianna.—Arthur Ferreira Machado Guimarães.—Conde de Avellar.—Alfredo Estacio de Faria.—Victor Rodrigues Junior.—Manoel José Brazil da Silva.—Antonio Louzada Marcial.

ANNUNCIOS

Imprensa Nacional

GRAVADORES-LITHOGRAPHOS

A Imprensa Nacional precisa de dons gravadores-lithographos e paga a diaria de 6\$ até 12\$, conforme as habilitações provadas em exame profissional.

Acham-se á venda na thesouraria desta repartição:

Reforma Judicial da Justiça Local do Districto Federal, de 1905...... 3\$000

As minas do Brazil e sua legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume..... 6\$000
Idem, 2º volume..... 6\$000
Idem, 3º volume..... 4\$000

A stenographia Internacional (systema Gabelsberger), parte portugueza, com 28 estampas autographadas, por Alberto Pfeil...... 1\$000

Reforma Eleitoral, decreto n. 1.269, de 15 de novembro de 1904: reforma a legislação eleitoral de outras providencias...... \$500

Reforma Judicial do Districto Federal —Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905 —Reorganiza a justiça local do Districto Federal—e Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905 —Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro...... 1\$000

Marcas de fabrica e de commercio —Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1904—Modifica o decreto numero 8.343, de 14 de outubro de 1887. Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905—Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio...... 1\$000

Instruções para o alistamento de eleitores na Republica, decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904...... \$500

Orçamento da receita e despesa para 1905 —Leis ns. 1.313 e 1.316, de 30 e 31 de dezembro de 1904, que orça a receita e fixa a despesa da Republica para o exercicio de 1905, e dá outras providencias...... 1\$000

As vendas superiores a 100\$ tem o abatimento de 15 %.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1905